

06
J

Processo nº 3.024/2022.

Do: Departamento de Compras e Licitações:

Atendendo à Câmara Municipal, por seu Presidente, Sr. José Carlos Fantin (Ofício nº 124/2022), quanto a requerimento do Vereador Ednaldo Barbosa Pereira, juntamos informações e cópia da proposta do processo de Licitação, **Concorrência Pública nº 002/2022.**

Informamos que o procedimento de licitação em questão encontra-se com proposta vencedora, mas em fase de apreciação de recurso e, por isso, ainda não homologada.

Quanto à informação do requerente vimos a esclarecer:

Questão 1) - Empresa vencedora: Imobiliária Oliveira Eireli Epp, CNPJ: 54.713.425/0001-77. Sim, a empresa foi habilitada pela Comissão Permanente de Licitações por entender que atendeu às exigências do Edital da referida concorrência.

Questão 2) - A Lei Municipal nº 3.440, de 21 de dezembro de 2021, com as alterações da Lei Municipal nº 3.444, de 22 de fevereiro de 2022, aprovada pela E. Edilidade, assim dispõe: “*Os imóveis serão destinados à instalação de empresas atuantes no ramo industrial, comercial e prestação de serviços*”. (grifei)

O edital da concorrência pública nº 002/2022, em consonância com as referidas Leis Municipais, foi publicado com o seguinte objeto: “*1 – OBJETO DA LICITAÇÃO. 1.1 A presente licitação visa a outorga de concessão administrativa de direito real de uso do imóvel abaixo identificado a pessoa jurídica de direito privado, que deverá destiná-lo à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal nº 3.440, de 21 de dezembro de 2021, com as alterações da Lei Municipal nº 3.444, de 22 de fevereiro de 2022...*” (grifei).

Assim, respondendo a questão, como se vê acima das Leis Municipais e do edital da licitação, o certame não especificava somente a “natureza industrial da destinação do imóvel” e a empresa vencedora não tem natureza industrial.

Questão 3) - Conforme respondido na questão “2”, não se trata de “atividade industrial”, mas de atividade de “prestação de serviços”. De acordo com a proposta da licitante, Anexo I do Edital, a empresa: *“Realizando trabalho com foco no mercado imobiliário a Imobiliária Oliveira atua no mercado imobiliário há 33 (trinta e três) anos e já realizou a gestão de mais de 41 empreendimentos, empenhando cada vez melhores sistemas e práticas. Atualmente o trabalho desenvolvido pela Imobiliária Oliveira gerou o resultado de aproximadamente 11.000 (onze mil) imóveis destinados à moradia familiar. A atividade de gestão imobiliária e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários é o foco da Imobiliária Oliveira, que pretende se expandir ainda mais no mercado de imóveis e contribuir para geração de empregos na cidade de Barra Bonita - SP.” Apresentamos, anexo a esta, croqui da obra a ser edificada no local, com a indicação do tipo de edificação e da área construída total (em metros quadrados).”*

Quanto aos “dados e projeto a respeito”, anexamos cópia dos documentos de habilitação de todas as empresas participantes, das propostas e dos croquis.

À Secretaria Municipal de Governo para as devidas providências de praxe.

Barra Bonita, 29 de abril de 2022.



Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

08
SL

CRENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

IMOBILIÁRIA OLIVEIRA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.713.425/0001-77, com sede na avenida Pedro Ometto, nº 1.376, bairro Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita/SP, CEP: 17340-212, neste ato representada por seu titular **Antenor de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 074.865.458-53, confere a **Danieli Oliveira Villar**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 40.578.698-0, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 396.556.568-02 e/ou **Viviane Bressanim Toneli**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 30.833.693-8, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 304.440.138-06, ambas com endereço profissional situado na Avenida Pedro Ometto, 1376, Vila Narcisa, no município de Barra Bonita/SP, amplos poderes para, isolada ou conjuntamente, um ou outro, representar a outorgante perante qualquer órgão público ou entidade pública em qualquer modalidade de licitação, podendo assim, por exemplo mas não exclusivamente, retirar editais, pagar taxas, realizar visitas técnicas, requerer esclarecimentos, propor impugnações, propor credenciamento, oferecer garantias, assinar atas, assinar contratos de fornecimento de materiais, e de mão-de-obra e/ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, assinar declarações e planilhas, oferecer propostas, ofertar lances quando se tratar de pregões, enfim, exercer em nome da representada todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial para a concorrência pública nº 002/2022, edital nº 034/2022, que ocorrerá em 13 de Abril de 2022, que tem validade até que este seja expressamente revogado.

Barra Bonita, 12 de abril de 2022.



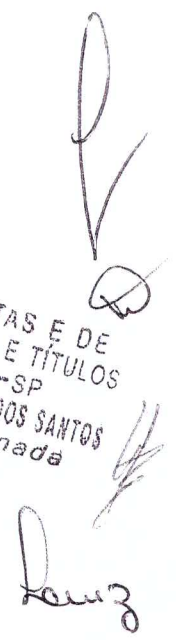
IMOBILIÁRIA OLIVEIRA – EIRELI
 CNPJ/MF nº 54.713.425/0001-77
 Antenor de Oliveira

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
 Benjamin - TABELIÃO
 Alessandro Alves Pereira - SUBSTITUTO DO TABELIÃO
 RONE/FAX (17) 3641-0224 - RUA 9 DE JULHO, 165 - CEP: 17.340-000 - BARRA BONITA / SP - E-MAIL: conlato@bartopb.com.br

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a(s) firma(s):
 (8199) ANTENOR DE OLIVEIRA
 Dou fe. Em testemunho da Verdade
 BARRA BONITA, 12 de Abril de 2022. Selo(s) 104100090
 JOICE FERNANDA FCO DOS SANTOS - SUBST. DESIGNADA Valor por Firma: R\$ 11.57

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 BARRA BONITA - SP
 JOICE FERNANDA FRANCISCO DOS SANTOS
 Substituta Designada

Colégio Notarial do Brasil
 125070
 VALOR ECONÔMICO 1
 C10097AA0100090

09
R



À Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Edital nº 034/2022

HABILITAÇÃO JURÍDICA

13ª Alteração do Contrato Social
(Consolidada)

Rauiz



10
JL



13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"FATO SERVICE EIRELI"
CNPJ nº 54.713.425/0001-77
CRECI/SP nº 10.184
NIRE 3560186103-4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

ANTENOR DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à Lei nº 6.515/77, natural de Jaú, nascido em 29/01/1.938, portador da cédula de identidade RG nº. 2.215.918 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.865.458-53, residente e domiciliado na Avenida João da Silva Nogueira, 1.976, Centro, CEP 17.340-000, Barra Bonita, Estado de São Paulo.

titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada constituída por instrumento particular, registrada junto a JUCESP sob o NIRE 3560186103-4, com 12ª alteração registrada sob o nº 273.372/17-8, em 11/07/2017, que gira sob a denominação social de **"FATO SERVICE EIRELI"**, com sede na Avenida Pedro Ometto, Nº 1376, Vila Narcisa, Barra Bonita/SP, CEP: 17340-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 54.713.425/0001-77, CRECI/SP nº 10.184, decide alterar pela 13ª (décima terceira) vez o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. DO NOME SOCIAL

Alteram a cláusula primeira para alterar o nome empresarial da sociedade para **IMOBILIÁRIA OLIVEIRA EIRELI**, mantendo o endereço sede, passando a cláusula primeira a ter nova redação:

Valido somente com selo de autenticação
TABELÃO DE NOTAS
R. 9 de Julho, 155 - Barra Bonita - SP
Fone (12) 3641-0229
Esta xerocopia está conforme o original apresentado, dou fé.
01 ABR 2022
TABELÃO DE NOTAS
Firma no 11.º Tabelião - SP
Recebido p/ Autenticação: R\$ 4,30

Selos pagos por guia

11
SP

Cláusula Primeira – NOME EMPRESARIAL e SEDE

A sociedade tem como nome empresarial “**IMOBILIÁRIA OLIVEIRA EIRELI**” e tem sua sede social na Avenida Pedro Ometto, nº 1.376, Vila Narcisa, Barra Bonita/SP, CEP 17.340-000.

2. INCLUSÃO DE CLAUSULA

Decide o titular incluir a Cláusula Décima Primeira no capítulo **CAPITULO IV “ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, REMUNERAÇÃO E PRÓ-LABORE”**, com a seguinte redação:

Cláusula Décima Primeira: Não poderá o (a) titular da empresa outorgar procurações a terceiro para prática de atos reservados ao Corretor de Imóveis.

3. DA ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cláusula Décima Segunda: A gerência nos negócios que impliquem em intermediação na compra, venda, hipoteca, permuta e administração na locação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios será de responsabilidade exclusiva do titular habilitado junto ao CRECI SR. ANTENOR DE OLIVEIRA inscrição sob nº 025840-F, que responderá pessoalmente à todos e quaisquer chamados do órgãos fiscalizador CRECI 2ª Região.

CONTRATO SOCIAL DA “IMOBILIÁRIA OLIVEIRA - EIRELI”

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS, OBJETO e DURAÇÃO

Cláusula Primeira – Denominação – A empresa individual denominar-se-á “**IMOBILIÁRIA OLIVEIRA - EIRELI**” e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ANTENOR DE OLIVEIRA
R. 9 de Julho, 155-Barra Bonita-SP
Fone (14) 3641-0229
Este xerocopia está conforme o original apresentado. dou fé.
01 ABR 2022
Tabelião: João Benjamin
Firma no 11.º Tabelião - SP

TABELIÃO DE NOTAS E DE LETRAS E IT...
PROTESTO
Colé o Notário
do Brasil
e em seu País
125070

Handwritten signatures and initials on the right margin.

12
88

Cláusula Segunda – Sede e Filiais – A empresa individual tem a sua sede na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, na Avenida Pedro Ometto, 1376, Vila Narcisa, CEP: 17340-000, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas, escritórios ou dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios.

Cláusula Terceira – Objeto – A empresa individual tem por objeto social a corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, intermediação de compra, venda e permuta (CNAE 6821-8/01); Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais (CNAE 8291-1/00); Prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo geral (CNAE 8211-3/00).

Cláusula Quarta – Duração - A empresa individual tem seu prazo de duração indeterminado, iniciando as atividades na data do seu registro na Junta Comercial.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Quinta – Capital Social - O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), integralizado em moeda corrente no ato do registro da sociedade na Junta

AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO DE NOTAS
R. 9 de Junho, 105- Barra Bonita-SP
Fone (14) 3641-0229
Esta xerocópia está conforme
o original apresentado, dou fé.
01 ABR 2022
Tabelião: João Benjamin
Firma no 11.º Tabelião - SP
Recebido p/ Autenticação: R\$ 4,39

Setos pagos por guia



TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MARIA BARBARA BONITA-SP
CIBELE VIEIRA
Dasilanda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13
JL

**CAPITULO III
RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

Cláusula Sexta – Responsabilidade do Titular - Nos termos do artigo 1.052 c/c artigo 980-A, § 6º, ambos da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital social.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, REMUNERAÇÃO E PRO LABORE

Cláusula Sétima – Da Administração - A empresa será administrada por seu titular.

Cláusula Oitava – Da Representação - O titular representará a empresa individual em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou Poderes Públicos e particulares, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona – Das Nulidades - São nulos e sem nenhum efeito com relação à empresa os atos envolverem obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social.

Cláusula Décima – Da Remuneração – O administrador poderá realizar a retirada de *pro-labore*, considerando os interesses da empresa e as limitações da legislação vigente.

Cláusula Décima Primeira: Não poderá o (a) titular da empresa outorgar procurações a terceiro para prática de atos reservados ao Corretor de Imóveis.

AUTENTICAÇÃO
R. 9 de Junho, 155 - Barra Bonita - SP
Fone (14) 3641-0229
Este xerocópia está conforme o original apresentado. dou fé.
01 ABR 2022
Tabelião João Benjamin
Firma no 1.º Tabelião SP

os pagos por guia

TABELÃO DE NOTAS
PROTESTO ME LETRAS
RUA DE TA
Sua...

16
88

Cláusula Décima Segunda: A gerência nos negócios que impliquem em intermediação na compra, venda, hipoteca, permuta e administração na locação de imóveis, compra e venda de imóveis próprios será de responsabilidade exclusiva do titular habilitado junto ao CRECI SR. ANTENOR DE OLIVEIRA inscrição sob nº 025840-F, que responderá pessoalmente à todos e quaisquer chamados do órgãos fiscalizador CRECI 2ª Região.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Primeira – Do Exercício Social - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, será levantado o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

CAPÍTULO VI

LUCROS DA EMPRESA

Cláusula Décima Segunda – Dos Lucros da Empresa - Os lucros apurados nos balanços a que se refere à cláusula anterior terão o destino que for deliberado pelo titular.

Parágrafo Único - Fica facultado à empresa elaborar balanços e distribuir lucros em períodos extraordinários.

Valido somente com selo de autenticação
TABELIAO DE NOTAS
R. 9 de Julho, 105 - Barra Bonita - SP
S. Fone (14) 3641-0229
Esta xerocópia está conforme
o original apresentado, dou fé.
01 ABR 2022
Tabelião: João Benjémin
Firma no 11.º Tabelião - SP
Recebido / Autenticação: R\$ 4,39



15
88

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Terceira – Declaração de Desimpedimento - Declara o titular, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei, de exercer a atividade empresarial, nem foi condenado ou está sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O presente instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Barra Bonita/SP, 08 de março de 2018.

[Handwritten signature]

ANTENOR DE OLIVEIRA
 CPF/MF: 074.851.458-45
 Sócio Ingressante

PROTESTO
 TABELIAÇÃO DE NOTAS
 155- Barra Bonita-SP
 Fone (14) 3641-0229
 Esta xerocópia está conforme o original apresentado, dou fé.

01 ABR 2022

Tabelião: João Beniamin

Seios pagos por gu

Colégio "An In" do Brasil
 125070
 AUTENTICAÇÃO

MADEIRA MONTAS E REJULOS

[Handwritten signature]
6

[Handwritten signature]

16
88

Testemunhas:

ANA PAULA GRANETTO DE ALVARES OTERO PONTES

CPF/MF nº 411.907.338-62

RG/SSP/SP 41.466.326-3

End.: Av. Pedro Ometto, nº 1376

Barra Bonita/SP

MARIANA DOMINGUES HELENO

CPF/MF nº 434.141.078-48

RG/SSP/SP 48962338

End.: Av. Pedro Ometto, nº 1376

Barra Bonita/SP



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
MARIANA BARRA BONITA
SUBST. 11

AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO DE NOTAS
R. 4 de Junho, 105-Barra Bonita-SP
Fone (11) 3641-0229
Esta xerocópia está conforme
o original apresentado, dou fé.

01 ABR 2022

Valido somente com o selo de autenticidade
Custos pagos por guia
Tabelião: João Benjamim
Firma no 11.º Tabelião - SP
Recebido de Autenticação: R\$ 4,39





JUCESP

À Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Edital nº 034/2022

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativa a sede da licitante, desde que pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação; (não se aplica)
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários;
- f) Prova de situação regular perante a Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
IMOBILIARIA FATO OLIVEIRA LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35226467570	27/06/2012	11/04/2022 15:57:48
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/03/1989	54.713.425/0001-77	

CAPITAL
R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA PRIMEIRO DE MARCO	NÚMERO: 35
BARRA: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: BARRA BONITA	CEP: 17340-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANTENOR DE OLIVEIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 257.149.488-07, RG/RNE: 261771279 - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ STHANGHERLIN, 61, CENTRO, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00
FLAVIO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 137.290.188-41, RG/RNE: 18476130X - SP, RESIDENTE À RUA

Handwritten signature

DOMINGOS ALPONTI, 117, JARDIM CAMPOS SALLE, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 27/06/2012

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904268909, SITUADA À: RUA BOA VISTA, 557, CENTRO, REGINOPOLIS - SP, CEP 17190-000, COM OBJETO DESTACADO DE CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24/05/2012.

TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL, REGISTRADA ANTERIORMENTE NO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE BARRA BONITA/SP, SOB NR. 310, DO LIVRO A-1, EM SESSAO DE 07/04/1989.

INCLUSÃO DE CNPJ 54.713.425/0001-77

NUM.DOC: 303.837/12-3 SESSÃO: 29/08/2012

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA PEDRO OMETTO, 1376, VILA NARCISA, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 316.750/15-3 SESSÃO: 20/08/2015

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: OS SOCIOS ALTERAM O PARAGRADO PRIMEIRO DA QUINTA CLAUSULA, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDACAO:PARAGRAFO 1 - OS SOCIOS NAO FARAO RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO LABORE

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904268909, SITUADA À RUA BOA VISTA, 557, CENTRO, REGINOPOLIS - SP, CEP 17190-000.

NUM.DOC: 463.195/16-4 SESSÃO: 21/11/2016

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA FATO SERVICE LTDA., DATADA DE: 20/10/2016.

ADMITIDO MILENE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 171.808.158-88, RG/RNE: 22199760-X - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ STANGHERLIN, 61, CENTRO, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANTENOR DE OLIVEIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 257.149.488-07, RG/RNE: 26177127-9 - SP, RESIDENTE À RUA LUIZ STHANGHERLIN, 61, CENTRO, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FLAVIO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 137.290.188-41, RG/RNE: 18476130-X - SP, RESIDENTE À RUA DOMINGOS ALPONTI, 117, JARDIM CAMPOS SALLE, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS., DATADA DE: 20/10/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 273.372/17-8 SESSÃO: 11/07/2017

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35601861034.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226467570
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/04/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 169737654, segunda-feira, 11 de abril de 2022 às 15:57:48.



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
FATO SERVICE - EIRELI		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35601861034	11/07/2017	11/04/2022 15:58:46
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/04/1989	54.713.425/0001-77	
TIPO: EIRELI		
CAPITAL		
R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA PEDRO OMETTO	NÚMERO: 1376	
.RO: VILA NARCISA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BARRA BONITA	CEP: 17340-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ANTENOR DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 074.865.458-53, RG/RNE: 2215918 - SP, RESIDENTE À AVENIDA JOAO DA SILVA NOGUEIRA, 1976, CENTRO, BARRA BONITA - SP, CEP 17340-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ARQUIVAMENTOS		
NUM.DOC: 273.372/17-8 SESSÃO: 11/07/2017		

TRANSFORMADA DE NIRE 35226467570.

NUM.DOC: 129.172/18-2 SESSÃO: 12/04/2018

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA IMOBILIARIA OLIVEIRA EIRELI., DATADA DE: 16/03/2018.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 2. INCLUSÃO DE CLAUSULA DECIDE O TITULAR INCLUIR A CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA NO CAPITULO CAPITULO IV ADMINISTRACAO, REPRESENTACAO, REMUNERACAO E PRO-LABORE , COM A SEGUINTE REDACAO: CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: NAO PODERA O (A) TITULAR DA EMPRESA OUTORGAR PROCURACOES A TERCEIRO PARA PRATICA DE ATOS RESERVADOS AO CORRETOR DE IMOVEIS. 3. DA ALTERACAO DE RESPONSAVEL TECNICO CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A GER NCIA NOS NEGOCIOS QUE IMPLIQUEM EM INTERMEDIACAO NA COMPRA, VENDA, HIPOTECA, PERMUTA E ADMINISTRACAO NA LOCACAO DE IMOVEIS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS SERA DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO TITULAR HABILITADO JUNTO AO CRECI SR. ANTONOR DE OLIVEIRA INSCRICAO SOB N 025840-F, QUE RESPONDERA PESSOALMENTE TODOS E QUAISQUER CHAMADOS DO ORGAOS FISCALIZADOR CRECI 2 REGIAO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 179.241/20-5 SESSÃO: 23/06/2020

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS., DATADA DE: 29/04/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 801.449/22-4 SESSÃO: 21/03/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601861034
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/04/2022

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 169737787, segunda-feira, 11 de abril de 2022 às 15:58:46.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.713.425/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1989
NOME EMPRESARIAL IMOBILIARIA OLIVEIRA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLVR NEGOCIOS IMOBILIARIOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PEDRO OMETTO	NÚMERO 1376	COMPLEMENTO *****
CEP 17.340-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NARCISA	MUNICÍPIO BARRA BONITA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@OLVR.NET.BR	TELEFONE (14) 3604-6600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 14:27:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

23
H



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 54.713.425/0001-77

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 54.713.425/0001-77 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 04/04/2022 10:18:47

Código de controle da certidão: 660207c2-da00-4a79-b4a3-ec975112c374

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO**

24
SP

Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos

Cartão de Inscrição

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Lei Complementar nº 63/03

Inscrição nº 03.538.

Expedida em: 6 de Abril de 2022.

Empresa: IMOBILIARIA OLIVEIRA - EIRELI.

Endereço: AVENIDA PEDRO OMETTO, 01376.

Cidade: Barra Bonita - SP.

Atividade: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Proprietário: MILENE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Início da Atividade: 11/04/1989.

[Handwritten signature]

Marcel Rodrigues Fuian
Encarregado do Cadastro Imobiliário

[Handwritten signature]

José Augusto Battaiola
Secretario Municipal de Finanças

AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO DE NOTAS
R. 8 de Julho, 155-Barra Bonita-SP
Fone (14) 3641-0229
Esta xerocópia está conforme
o original apresentado, dou fé.
12 ABR 2022
Tabelião: João Benjamin
Firma no 11.º Tabelião - SP
Recebido p/ Autenticação: R\$ 4,39



TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA-SP
JOICE FRANCISCO DOS SANTOS
Nota Designada

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMOBILIARIA OLIVEIRA - EIRELI**
CNPJ: **54.713.425/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:55:53 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2022.

Código de controle da certidão: **5FF5.F751.F93F.8B0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25
88



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 54.713.425/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030300297-05
Data e hora da emissão 16/03/2022 15:36:14
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

26
SP

27
SP



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

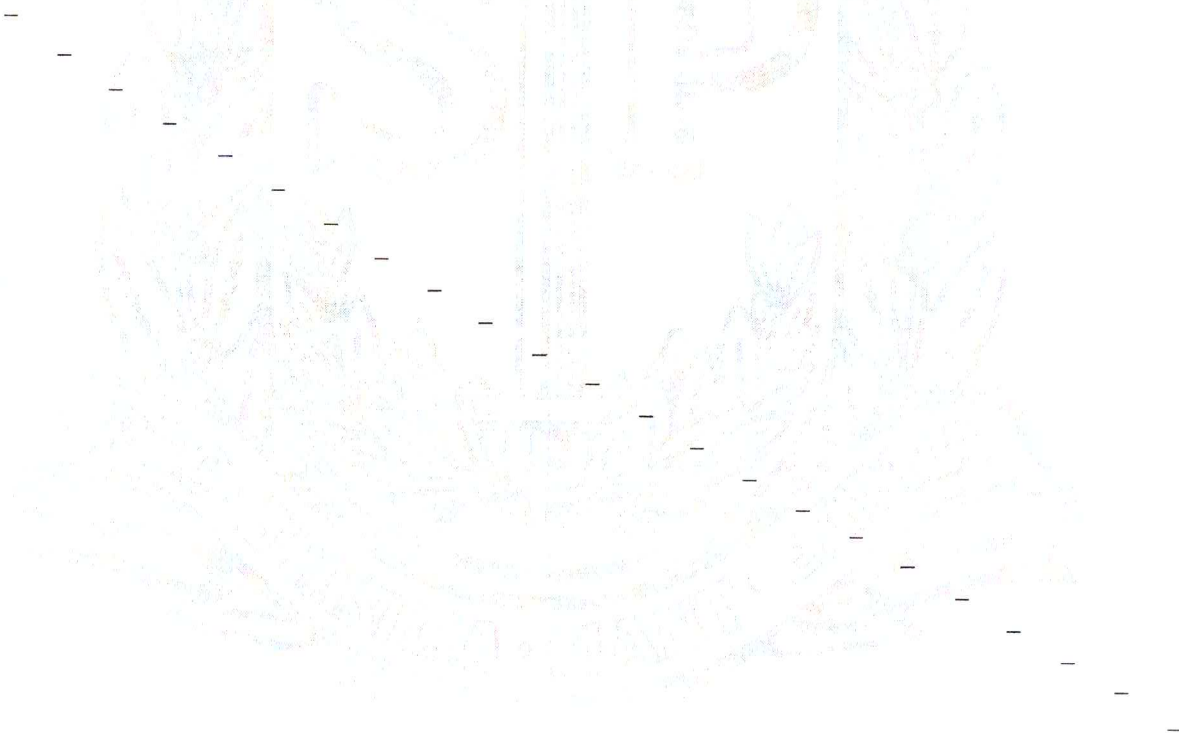
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.173.425

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 35604566
Data e hora da emissão 11/04/2022 09:58:45
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



28
SP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

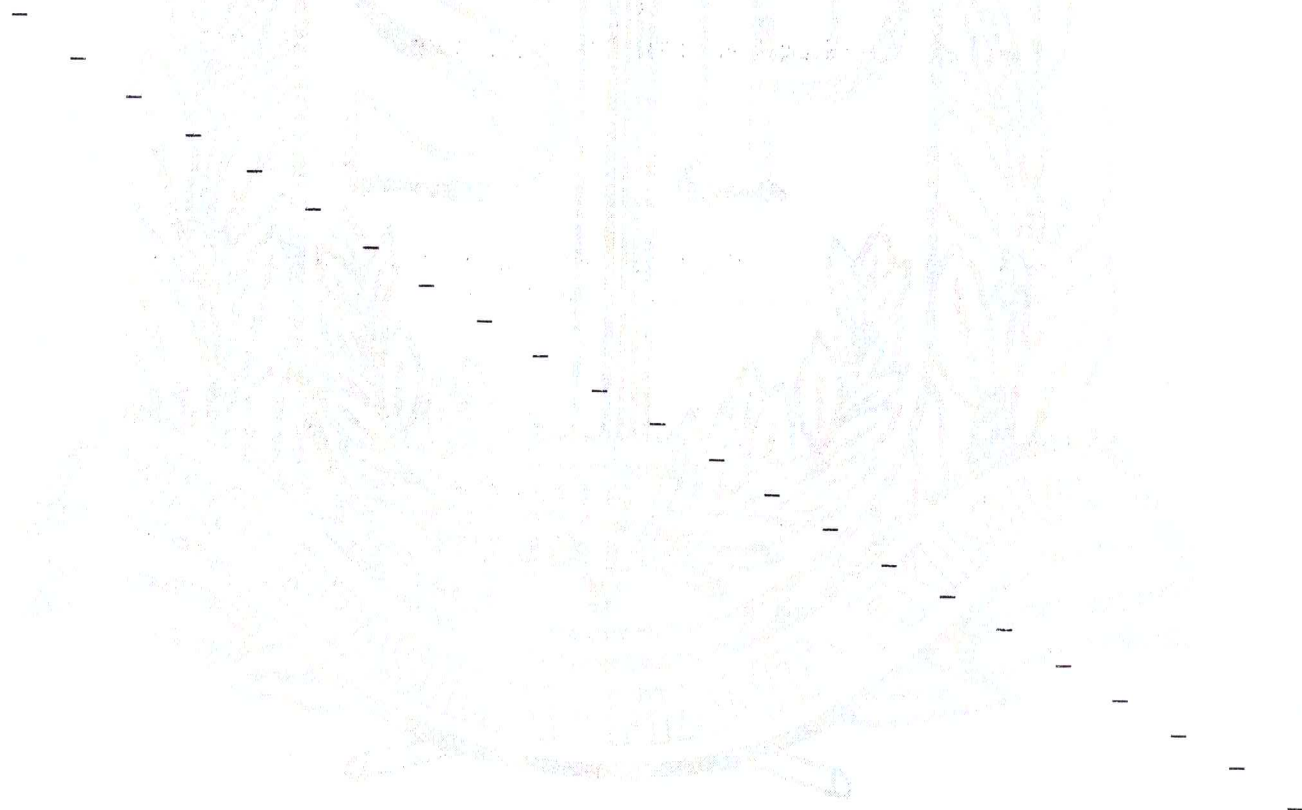
**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 54.173.425

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 35604665
Data e hora da emissão 11/04/2022 09:57:55
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-000 - Fone/Fax (14) 3604-4000
CNPJ 46.172.888/0001-40
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

O ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CERTIFICA

Para os devidos fins e de acordo com os apontamentos constantes no Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos, que a empresa **IMOBILIARIA OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.713.425/0001-77**, estabelecida à Rua Avenida Pedro Omettoa, nº 1376, Vila Narcisa, nesta cidade de Barra Bonita, estado de São Paulo, encontra-se em débito com relação ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Simples Nacional, referente aos meses de janeiro de 2017 a junho de 2018, sendo que o mencionado débito foi parcelado junto a Receita Federal e o pagamento das parcelas está em dia.

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos.

Certifica ainda, que a presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Barra Bonita, 30 de março de 2022

Francisco Paulo Machado Júnior
Encarregado de Fiscalização e Gestão de Tributos

29
gl

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.713.425/0001-77
Razão Social: IMOBILIARIA OLIVEIRA EIRELI
Endereço: AV PEDRO OMETO 1376 / VILA NARCISA / BARRA BONITA / SP / 17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

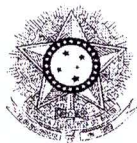
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040401112703885271

Informação obtida em 11/04/2022 17:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMOBILIARIA OLIVEIRA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.713.425/0001-77
Certidão nº: 8684065/2022
Expedição: 16/03/2022, às 15:11:18
Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMOBILIARIA OLIVEIRA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.713.425/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3641.4001 - E-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, ANTENOR DE OLIVEIRA, declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa IMOBILIÁRIA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ n.º 54.713.425/0001-77 é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos teor declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência Pública n.º 002/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Barra Bonita, 04 de Abril de 2022.

ANTENOR DE OLIVEIRA
N.º do RG 2215918

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
João Benjamin - TABELIÃO
ALESSANDRO ALVES PEREIRA - SUBSTITUTO DO TABELIÃO
FONE/FAX: (14) 3641-0224 - RUA 9 DE JULHO, 185 - CEP 17.340-000 - BARRA BONITA / SP - E-MAIL: contato@cartoriojo.com.br

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA, em documento sem valor econômico, a(s) firma(s):
(8199) ANTENOR DE OLIVEIRA

Dou fe. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 30 de Março de 2022. Seio(s) AA1234567

MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA VALOR POR FIRMA: R\$ 7,57

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta Designada
1/25070
FIRMA 1
S10097AA0125612



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



33
SP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

NOME EMPRESARIAL IMOBILIARIA OLIVEIRA EIRELI	NIRE 3560186103-4
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO
O Empresário **IMOBILIARIA OLIVEIRA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/07/2017, NIRE: 3560186103-4, CNPJ: 54.713.425/0001-77, estabelecido na AV PEDRO OMETTO, 1376, BAIRRO: VILA NARCISA, Barra Bonita, SP, CEP:17340-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Barra Bonita - SP	DATA 17/03/2022
--	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ANTENOR DE OLIVEIRA (Titular)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

JUCESP
21, MAR 2022
AJUNTA-BAURUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

801.449/22-4

JUCESP

AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO DE NOTAS
R. 9 de Julho, 155-Barra Bonita-SP
Fone (14) 3641-0229
Esta xerocópia está conforme o original apresentado, dou fé.

01 ABR 2022

Tabelião: João Benjamin
Firma no 1.º Tabelião - SP
Recebido p/ Autenticação: R\$ 4,39

Seios pagos por guia

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MAR/ATA
SUAZ

125070
AUTENTICAÇÃO
AU0097AA0748247



**À Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Edital nº 034/2022**

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO
FINANCEIRA**

Certidão Negativa de Falência



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail cultura@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 46.172.888/0001-40

35
88

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022

EDITAL N.º 034/2022

Objeto: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso do imóvel abaixo identificado a pessoa jurídica de direito privado, que deverá destiná-lo à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial.

Empresa: Imobiliária Oliveira Eirelli

CNPJ: 54.719.425/0001-77

Responsável pela Visita: Antenor de Oliveira

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital de licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 034/2022, itens 12.1, de acordo com o artigo 30, item III, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações no dia 04 de abril de 2022, às 16:00 horas.

PAULO ROBERTO MARTINI

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e Tecnologia da Informação**

CPF: 015.666.228-08

Luiz



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA


Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029
Fone/Fax (14) 3641.4001 - E-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

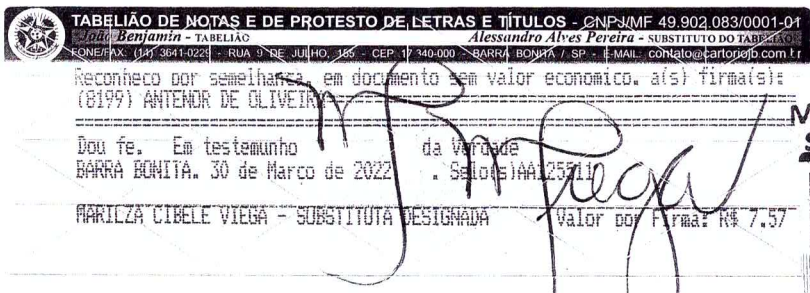
36
H

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, ANTENOR DE OLIVEIRA, representante legal da empresa IMOBILIÁRIA OLIVEIRA EIRELI, interessada em participar da Concorrência Pública nº 002/2022, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

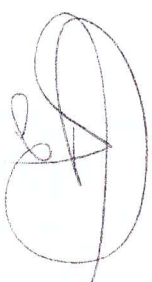
Barra Bonita/SP, 04 de Abril de 2022.


.....
ANTENOR DE OLIVEIRA
Nº do RG. 2215918


TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01
Benjamin - TABELIÃO Alessandro Alves Pereira - SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Fone/Fax: (14) 3641-0224 - Rua 9 de Julho, 185 - CEP: 17.340-000 - Barra Bonita / SP - E-mail: conato@cartoriof.com.br
Reconheço por semelhança em documento sem valor econômico, a(s) firma(s):
(6199) ANTENOR DE OLIVEIRA
Dou fe. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 30 de Março de 2022. Selo(s) AA125611
MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R\$ 7,57

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta Designada

Cartório Notarial
da Barra Bonita - SP
125070
FIRMA 1
S10097AA0125611









24/03/2022

0056046911

37
JP

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6115968

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IMOBILIÁRIA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 54.713.425/0001-77, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0056046911



JUCESP



JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados:

→ **LUIZ HENRIQUE TESSER**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Barra Bonita/SP, nascido a 16/10/1971, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 20.925.221, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 22/05/1986 e do CPF nº 131.042.028-93, residente e domiciliado na Rua Valentin Reginato, nº 580 – Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, CEP 17340-000, doravante denominado **REMANESCENTE**.....

HELENA HILARIA FELIPE TESSER, brasileira, viúva, empresária, natural de Mineiros do Tietê/SP, nascida a 21/10/1943 portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.280.073, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 03/10/1986 e do CPF nº 170.439.178-40, residente e domiciliada na Rua Valentin Reginato, nº 580 – Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, CEP 17340-000, doravante denominado **CEDENTE**.....

únicos sócios da Sociedade Limitada **TESSER SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA - ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35224006010 em sessão de 28/01/2010 e última alteração registrada sob nº 276.483/15-7 em sessão de 28/07/2015, com sede na Rua Valentin Reginato, nº 580 – Vila Narcisa, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, CEP 17340-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 11.526.115/0001-30, têm entre si, justo e contratado, esta 3ª (terceira) alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

1ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **HELENA HILARIA FELIPE TESSER**, não desiste de sua participação na sociedade, possuidora de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira declara haver recebido todos os seus direitos.

13/04/2017
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PROCURADOR
CARTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-7

JUCESP - C.A. SAURI



haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o Capital Social que permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passa a ser distribuído da seguinte forma:

LUIZ HENRIQUE TESSER	50.000 quotas.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000 quotas.....	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª – DO PRAZO PARA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

4ª – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 13/04/2022

Lucas Ribeiro Cardoso da Silva
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

5ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio remanescente **LUIZ HENRIQUE TESSER**, que assinará e terá poderes e atribuições de administrador autorizado no uso do nome empresarial, que assinará isoladamente, vedado, o entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

Todas as demais cláusulas e disposições contratuais não abrangidas pelo presente instrumento de alteração permanecem inalteradas e em plena vigência.

JUCESP

40
fl

Fica eleito o foro da comarca de Barra Bonita para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DE CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Barra Bonita, 29 de março de 2017.

JUCESP
05 ABR 2017

Luiz Henrique Tesser

LUIZ HENRIQUE TESSER

Helena Hilária Felipe Tesser

HELENA HILARIA FELIPE TESSER

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

SECRETARIA GERAL

116.322/17-2

JUCESP

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 13/04/2017

Lucas Ribeiro Cardoso da Silva

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA

PREGOEIRO

DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CPF: 171.811.458-35

RG: 47.376.393-X/SP

RG: 21.530.265/SSP-SP

TESTEMUNHAS:

Helena Aparecida Calencio

HELENA APARECIDA CALENCIO

CPF: 131.038.088-01

RG: 6.904.783-2/SSP-SP

Ana Lúcia Rosa

ANA LÚCIA ROSA

PREGOEIRO

DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CPF: 171.811.458-35

RG: 47.376.393-X/SP

RG: 21.530.265/SSP-SP

JUCESP - ER. BAURURU

Luiz Henrique Tesser

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.526.115/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/01/2010

NOME EMPRESARIAL
TESSER SERVICOS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VALENTIN REGINATO

NÚMERO
580

COMPLEMENTO

CEP
17.340-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA NARCISA

MUNICÍPIO
BARRA BONITA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
altavisao@uol.com.br

TELEFONE
(14) 3641-0521

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 07:59:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



42
88

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 29fbd5ee-6e5b-4322-9d2e-c44347cfc92f

Estabelecimento	
IE: 202.104.091.117 CNPJ: 11.526.115/0001-30 Nome Empresarial: TESSER SERVICOS AGRICOLAS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA VALENTIN REGINATO Nº: 580 CEP: 17.340-000 Município: BARRA BONITA	Complemento: Bairro: VILA NARCISA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Data da Situação Cadastral: 11/02/2010 Posto Fiscal: PF-10 - JAÚ
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 20/02/2014 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 03/12/2013 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 01/12/2013	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Cartão de Inscrição

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Lei Complementar nº 63/03

Inscrição nº 08.851

Expedida em: 26 de maio de 2015

Empresa: TESSER SERVICOS AGRICOLAS LTDA - ME

Endereço: Rua Valentin Reginato, 580

Cidade: Barra Bonita/SP

Atividade: Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente.

Representantes da empresa: Luiz Henrique Tesser e Ricardo Alexandre Tesser

Início da Atividade: 27/01/2010

Rodrigo José Oliveira Felipe

Encarregado de Gestão de tributos

Valdir Luiz Lopes

Secretário Municipal de Finanças

43
88



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TESSER SERVICOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **11.526.115/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:00 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **EEA7.0501.3F44.DA86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

44
88



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.526.115

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 35634306

Data e hora da emissão 12/04/2022 10:56:44

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.526.115/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040117887-96
Data e hora da emissão 06/04/2022 08:02:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

47
88



MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos
PCA NHONHO DE SALLES, 1130 - CENTRO - BARRA BONITA/SP - Fone:(14) 36044000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 2022/00001409

DATA DE EMISSÃO: 06/04/2022

CHAVE DE SEGURANÇA N/ 1A2X-1E5A-2E5B-5F0B-4A9B

Contribuinte		
Nome/Razão Social TESSER SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA ME		
CPF/CNPJ 11.526.115/0001-30	Inscrição Municipal 8851	Inscrição Estadual 202104091117
Endereço RUA VALENTIM REGINATO, 580	Bairro VILA NARCISA	
Cidade/UF BARRA BONITA / SP	CEP 17340-000	Fone (14) 3641-3912

Referência	TRIBUTOS GERAIS
------------	------------------------

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

De acordo com os apontamentos constantes no Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos, que verificando o cadastro mobiliário e imobiliário, o contribuinte supracitado não possui débitos inscritos em dívida ativa, não possui débitos com os cofres municipais, até a presente data.

Verificação de autenticidade através da chave de segurança, no endereço: <http://www.webfiscotecnologia.com.br/portalservicos/cndmobaut.php>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade: 03/10/2022

BARRA BONITA, 06 de Abril de 2022.

Reniz



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TESSER SERVICOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 11.526.115/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:00 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **EEA7.0501.3F44.DA86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

48
88

49
H

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.526.115/0001-30
Razão Social: TESSER SERVICOS AGRICOLAS LTDA ME
Endereço: RUA VALENTIM REGINATO 580 / V NARCISA / BARRA BONITA / SP / 17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032501214127750502

Informação obtida em 06/04/2022 08:05:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

50
ff



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TESSER SERVICOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.526.115/0001-30

Certidão n°: 10930954/2022

Expedição: 06/04/2022, às 08:06:17

Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TESSER SERVICOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.526.115/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3641.4001 - E-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

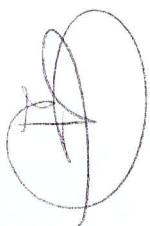
Eu LUIZ HENRIQUE TESSER, CPF: 131.042.028-93....., declaro sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa TESSER SERVICOS AGRICOLAS LTDA..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 11.526.115/0001-30..... é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos teor declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 002/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

...BARRA BONITA..... 12. de ..ABRIL..... de 2022.



Assinatura do representante legal
Nº do RG

LUIZ HENRIQUE TESSER
RG: 20.925.221 SSP/SP





06/04/2022

0056381166

52
88

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6443812

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TESSER SERVICOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 11.526.115/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0056381166





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail cultura@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 46.172.888/0001-40

53
88

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022

EDITAL N.º 034/2022

Objeto: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso do imóvel abaixo identificado a pessoa jurídica de direito privado, que deverá destiná-lo à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial.

Empresa: Sesser Serviços Agrícolas Ltda-MG
CNPJ: 11.526.115/0001-30
Responsável pela Visita: Luis Henrique

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital de licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 034/2022, itens 1.2.1, de acordo com o artigo 30, item III, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações no dia 11 de abril de 2022, às 14:20 horas.



PAULO ROBERTO MARTINI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e Tecnologia da Informação

CPF: 015.666.228-08

54
88

Tesser Serviços Agrícolas Ltda

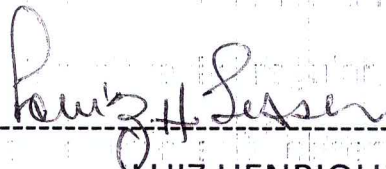
tesserservicosagricolas@hotmail.com

CNPJ 11.526.115/0001-30

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Luiz Henrique Tesser, representante legal da empresa Tesser Serviços Agrícolas Ltda, interessada em participar da Concorrência Pública nº 002/2022, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, DECLARO, sob as penas da lei que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Barra Bonita, 12 de Abril de 2022

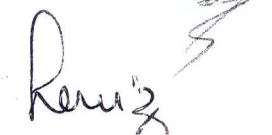


LUIZ HENRIQUE TESSER
RG 20.925.221 SSP/SP



Rua Valentim Reginato, nº 580 – Vila Narcisa – Barra Bonita – SP

(14) 996335569



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.256.682/21-3

247



101221

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RTB SOLUÇÕES LTDA

CAMILA CRISTINA ESCOBAR, brasileira, solteira, nascida em 21 de Outubro de 1984, empresária, residente e domiciliada no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Rodolpho Fahl, nº 52, Jardim São José, CEP 13190-156, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.100.230-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 338.044.818-41.

Sócia única da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que gira sob a denominação social de **RTB SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua José Malaquias Paes, nº 120, Barracão B, Centro, CEP 13190-005, inscrita no CNPJ sob o nº 37.944.939/0001-14, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob o nº 3523620468-7, em 03.08.2020, sem posteriores alterações, resolve promover alterações em seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

I

Elevar-se o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (trezentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, contribuindo para este aumento 310.000 (trezentas e dez mil) quotas, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), totalmente integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional, cuja distribuição passa a ser a seguinte:

CAMILA CRISTINA ESCOBAR	320.000 quotas	R\$ 320.000,00
TOTAL	320.000 quotas	R\$ 320.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Em razão das alterações ocorridas na empresa, a sócia única resolve CONSOLIDAR o Contrato Social, conforme segue:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA, 13/04/2022

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 47.376.303-X/SP

56
88

JUCESP

101201

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RTB SOLUÇÕES LTDA

CAMILA CRISTINA ESCOBAR, brasileira, solteira, nascida em 21 de Outubro de 1984, empresária, residente e domiciliada no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Rodolpho Fahl, nº 52, Jardim São José, CEP 13190-156, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.100.230-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 338.044.818-41.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolve consolidar uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, terá o nome empresarial de **RTB SOLUÇÕES LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

II

A sociedade terá sua sede social no **Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua José Malaquias Paes, nº 120, Barracão B, Centro, CEP 13190-005**, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.


III

O objeto social será: **Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios; Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios; Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação**

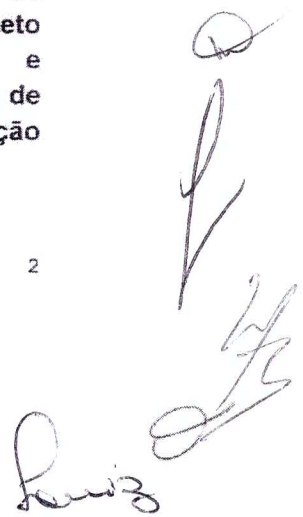
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 13/10/2022



LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP



JUL 20

10 12 21

de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de montagem industrial; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo único. A sócia única declara, expressamente, que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do artigo 966 do Código Civil.

IV

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Agosto de 2020, sendo indeterminado seu tempo de duração.

V

O capital social da empresa será de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (trezentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

CAMILA CRISTINA ESCOBAR	<u>320.000 quotas</u>	<u>R\$ 320.000,00</u>
TOTAL	320.000 quotas	R\$ 320.000,00

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 13/09/2022


LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

XIX

10101

Parágrafo primeiro. A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

VI

A administração da sociedade caberá à sócia única **CAMILA CRISTINA ESCOBAR**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro. Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo segundo. Faculta-se à sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

VII

A sócia única **CAMILA CRISTINA ESCOBAR** poderá ter uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 13/04/2022

Lucas Ribeiro Cardoso da Silva

LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP

59
H

JUCESP
101021
VIII

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

IX

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único. Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da sócia única, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

XI

Falecendo ou interdito a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

XII

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da

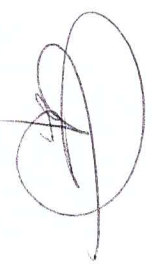
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 13/04/2022



LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP



60
H

JUCESP

10 12 21

sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

XIII

A sócia única elege o Foro da Comarca de Monte Mor do Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para dirimir dúvidas oriundas sobre o presente instrumento, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

A sócia única assina o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Monte Mor, 12 de Novembro de 2021.

Camila Cristina Escobar
CAMILA CRISTINA ESCOBAR

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
GERALDO DE JESUS JOLO
RG 7.672.182-6 SSP/SP

[Handwritten Signature]
MARIA ANGÉLICA DE CASTRO JOLO ALBRECHT
RG 30.537.081-9 SSP/SP

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
BARRA BONITA, 13/04/2021
[Handwritten Signature]
LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
PREGOEIRO
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RG 47.376.393-X/SP



JUCESP



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

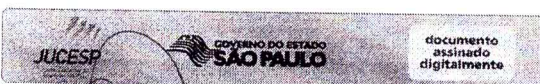
EMPRESA							
NIRE 35236204687	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 03/08/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2020	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL RTB SOLUCOES LTDA					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL		
C.N.P.J. /44.939/0001-14		ENDEREÇO RUA JOSE MALAQUIAS PAES		NÚMERO 120	COMPLEMENTO BRCAO B		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE MOR	UF SP	CEP 13190-005	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 320.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME CAMILA CRISTINA ESCOBAR						
ENDEREÇO RUA JOAQUIM RODOLPHO FAHL			NÚMERO 52	COMPLEMENTO		
BAIRRO JIM SAO JOSE	MUNICÍPIO MONTE MOR	UF SP	CEP 13190-156	RG 431002307		
CNPJ 338.044.818-41	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 320.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 10/12/2021	NÚMERO 568.988/21-8
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236204687
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/12/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 163673745, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 17:20:47.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
RTB SOLUCOES LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35236204687	03/08/2020	15/12/2021 17:20:16
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/07/2020	37.944.939/0001-14	

CAPITAL
R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA JOSE MALAQUIAS PAES	NÚMERO: 120
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: BRCAO B
MUNICÍPIO: MONTE MOR	CEP: 13190-005 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CAMILA CRISTINA ESCOBAR, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 338.044.818-41, RG/RNE: 431002307 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM RODOLPHO FAHL, 52, JARDIM SAO JOSE, MONTE MOR - SP, CEP 13190-156, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 320.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 568.987/21-4 SESSÃO: 10/12/2021
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Pauliz

63
81

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CAMILA CRISTINA ESCOBAR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 338.044.818-41, RG/RNE: 431002307 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM RODOLPHO FAHL, 52, JARDIM SAO JOSE, MONTE MOR - SP, CEP 13190-156, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 320.000,00.

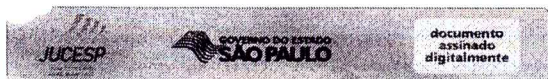
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ELEVA-SE O CAPITAL SOCIAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), DIVIDIDO EM 320.000 (TREZENTAS E VINTE MIL) QUOTAS, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, CONTRIBUINDO PARA ESTE AUMENTO 310.000 (TREZENTAS E DEZ MIL) QUOTAS, NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), TOTALMENTE INTEGRALIZADAS NESTA DATA, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, CUJA DISTRIBUICAO PASSA A SER A SEGUINTE: CAMILA CRISTINA ESCOBAR 320.000 QUOTAS R\$ 320.000,00 TOTAL 320.000 QUOTAS R\$ 320.000,00 PARAGRAFO PRIMEIRO. A RESPONSABILIDADE DA SOCIA UNICA E RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, NAO HAVENDO RESPONSABILIDADE SOLIDARIA PELAS OBRIGACOES SOCIAIS, RESPONDENDO, NO ENTANTO, PELA INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL. PARAGRAFO SEGUNDO. SOBRE AS QUOTAS ACIMA, PESA A CLAUSULA RESTRITIVA DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 568.988/21-8 SESSÃO: 10/12/2021

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236204687
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/12/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 163673697, quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 às 17:20:16.

Handwritten signature: Luiz



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 030166294-1	NIRE 3523620468-7	NOME EMPRESARIAL RTB SOLUÇÕES LTDA
--------------------------------	----------------------	---------------------------------------

DESCRIÇÃO

Elevar-se o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, contribuindo para este aumento 310.000 (trezentos e dez mil) quotas, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), totalmente integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional, cuja distribuição passa a ser a seguinte: CAMILA CRISTINA ESCOBAR 320.000 quotas R\$ 320.000,00 TOTAL 320.000 quotas R\$ 320.000,00 Parágrafo primeiro. A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social. Parágrafo segundo. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.



65
8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL RTB SOLUCOES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
NIRE 35236204687	CNPJ 37.944.939/0001-14	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236204687	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/08/2020

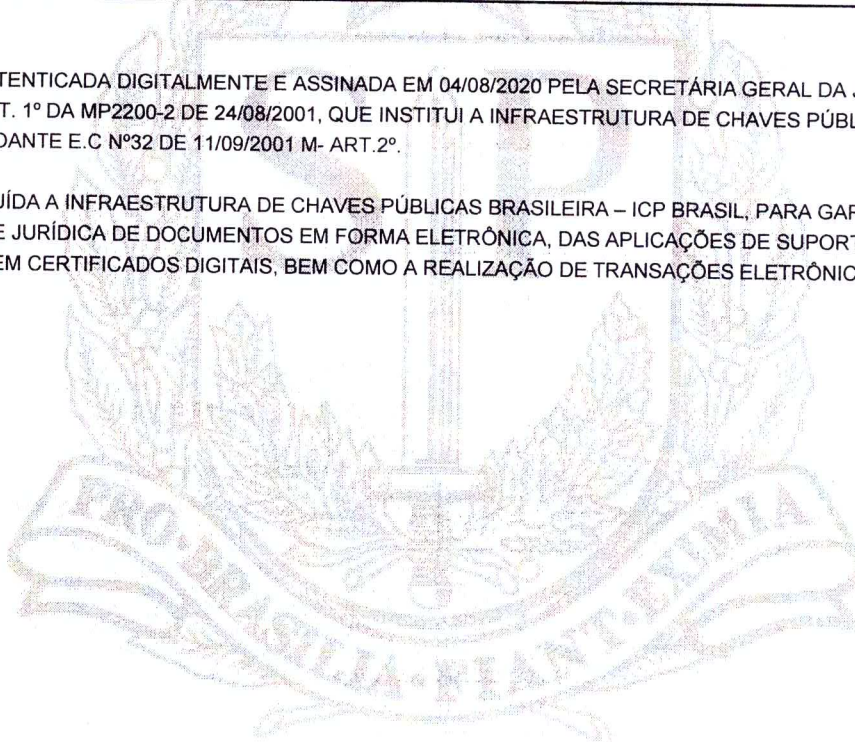
DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:39:36	CÓDIGO DE CONTROLE 137736797
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO
EREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/08/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

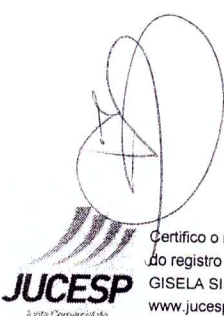
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



86
8

JUCESP



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2030703866

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL RTB SOLUCOES LTDA	PORTE EPP	
LOGRADOURO RUA JOSE MALAQUIAS PAES	NÚMERO 120	
COMPLEMENTO BRCAO B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13190005
MUNICÍPIO MONTE MOR	UF SÃO PAULO	
E-MAIL CAMILA@RTBHOLDING.COM.BR	TELEFONE 19 81097866	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: CAMILA CRISTINA ESCOBAR - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: 22/07/2020 ASSINATURA: <i>Camila Cristina Escobar</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$151,86 DARF R\$0,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO R. 247 - AGIC SARAPINAS ★ 29 JUL 2020 ★	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 60 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §6º, DECRETO 1.860/96

PROTOCOLO

PSP2030703866DOC01DE01



22/07/2020

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236204687 em 03/08/2020 da empresa RTB SOLUCOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2030703866. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 137736797. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RTB SOLUÇÕES LTDA

CAMILA CRISTINA ESCOBAR, brasileira, solteira, nascida em 21 de Outubro de 1984, empresária, residente e domiciliada no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Rodolpho Fahl, nº 52, Jardim São José, CEP 13190-156, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.100.230-7 SSP/SP e do CPF nº 338.044.818-41

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolve constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, terá o nome empresarial de **RTB SOLUÇÕES LTDA** e será regida por este instrumento de constituição, considerando-se a disposição do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019.

II

A sociedade terá sua sede social no **Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua José Malaquias Paes, nº 120, Barracão B, Centro, CEP 13190-005.**

III

O objeto social será: Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios; Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios; Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras de montagem industrial; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de outras

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236204687 em 03/08/2020 da empresa RTB SOLUCOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2030703866. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 137736797. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

Handwritten signature 'Luz' at the bottom right.

máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo único. A sócia única declara, expressamente, que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do artigo 966 do Código Civil.

IV

A empresa terá seu início na data de registro deste instrumento, sendo indeterminado seu tempo de duração.

V

O capital social da empresa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

CAMILA CRISTINA ESCOBAR	<u>10.000 quotas</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

VI

A administração da sociedade caberá à sócia única **CAMILA CRISTINA ESCOBAR**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro. Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo, para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas



Handwritten signature and initials

agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Parágrafo segundo. Faculta-se à sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

VII

A sócia única **CAMILA CRISTINA ESCOBAR** poderá ter uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII

A sócia única administradora declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer a administração da sociedade, em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada ou condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

IX

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única.

X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único. Fica a sociedade empresária limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da sócia única, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

XI

Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



70
SP

XII

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única que, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

XIII


A sócia única elege o Foro da Comarca de Monte Mor do Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para dirimir dúvidas oriundas sobre o presente instrumento, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

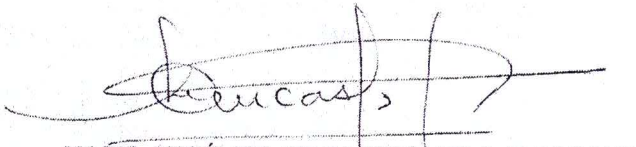
E, nada mais tendo para contratar, assina o presente instrumento, em uma única via, juntamente com duas testemunhas.

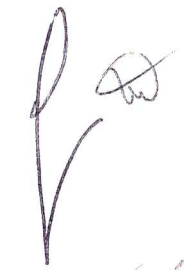
Monte Mor, 21 de Julho de 2020.

Camila Cristina Escobar
CAMILA CRISTINA ESCOBAR

Testemunhas:


GERALDO DE JESUS JOLO
RG 7.672.182-6 SSP/SP


MÁRIA ANGÉLICA DE CASTRO JOLO ALBRECHT
RG 30.537.081-9 SSP/SP


Rouiz





71
88

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL RTB SOLUCOES LTDA	NIRE
---------------------------------------	------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade RTB SOLUCOES LTDA, estabelecida na RUA JOSE MALAQUIAS PAES, 120, BRCAO B, Bairro: CENTRO, MONTE MOR, SP, CEP: 13190005, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
--

LOCALIDADE MONTE MOR - SP	DATA 22/10/2020
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME CAMILA CRISTINA ESCOBAR	ASSINATURA <i>Camila Cristina Escobar</i>
---------------------------------	--

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236204687 em 03/08/2020 da empresa RTB SOLUCOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2030703866. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 137736797. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponte.sp.gov.br.

72
SL

DECLARAÇÃO

Eu, CAMILA CRISTINA ESCOBAR, portador do Documento de Identificação nº 431002307 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 33804481841, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RTB SOLUCOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JOSE MALAQUIAS PAES, 120, BRCAO B, Bairro: CENTRO, MONTE MOR, SP, CEP: 13190005, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Camila Cristina Escobar
CAMILA CRISTINA ESCOBAR (Sócio-Administrador)
431002307 SSP/SP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



73
SP



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo SPP2030703866 da empresa RTB SOLUCOES LTDA e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Bruno Mendes Pereira

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/08/2020.

Bruno Mendes Pereira, CPF: 27092331854

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Mendes Pereira e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2030703866.

03/08/2020

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236204687 em 03/08/2020 da empresa RTB SCLUCOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2030703866. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 137736797. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

74
8



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2030703866** de registro de abertura da empresa **RTB SOLUCOES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bruno Mendes Pereira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/08/2020.

Bruno Mendes Pereira, CPF: 27092331854

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Mendes Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030703866.

03/08/2020 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236204687 em 03/08/2020 da empresa RTB SOLUCOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2030703866. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 137736797. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

75
88



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento EPP, assinado digitalmente, da empresa **RTB SOLUCOES LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2030703866** em **03/08/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236204687**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/08/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030703866.

03/08/2020 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236204687 em 03/08/2020 da empresa RTB SOLUCOES LTDA, protocolado sob o nº SPP2030703866. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 137736797. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.944.939/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/2020

NOME EMPRESARIAL
RTB SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
- 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE MALAQUIAS PAES

NÚMERO
120

COMPLEMENTO
BRCAO B

CEP
13.190-005

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MONTE MOR

UF
SP

E-MAIL ELETRÔNICO
ADM@RTBHYDRO.COM.BR

TELEFONE
(19) 3871-6206

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 08:49:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.944.939/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RTB SOLUCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

GRADUADO JOSE MALAQUIAS PAES	NÚMERO 120	COMPLEMENTO BRCAO B
--	----------------------	-------------------------------

CEP 13.190-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE MOR	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@RTBHYDRO.COM.BR	TELEFONE (19) 3871-6206
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2022** às **08:49:46** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: dd273488-23c5-49b1-85c5-08aa997cd51e

Estabelecimento	
IE: 465.092.394.112	
CNPJ: 37.944.939/0001-14	
Nome Empresarial: RTB SOLUCOES LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA JOSE MALAQUIAS PAES	
Nº: 120	Complemento: BRCAO B
CEP: 13.190-005	Bairro: CENTRO
Município: MONTE MOR	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 03/08/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/08/2020	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.07.0



Prefeitura Municipal de Monte Mor

Rua Francisco Glicério, 399 – Centro – CEP 13190-000,
Monte Mor – SP, Telefone: (19) 3879-9000, Inscrição no CNPJ: 45.87.652/0001-56

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E HORÁRIO ESPECIAL

Nome: RTB SOLUCOES LTDA

Exercício: 2022

Inscrição Municipal: 13426

Endereço: RUA JOSE MALAQUIAS PAES

Numero: 120 BARRACAO B

Loteamento: CENTRO

CEP: 13190-005



Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

O contribuinte acima inscrito nesta Prefeitura sob nº 0000.0001.3426 e devidamente registrado no cadastro de Licença para LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ESTA AUTORIZADO a exercer sua atividade de acordo com o Código Tributário Municipal. **Nos seguintes horários:** Normal das 08:00 as 18:00 horas

A validade do presente ALVARÁ extinguirá em 31/12/2022

O presente ALVARÁ deverá ser afixado no estabelecimento em lugar visível e de fácil acesso ao público.

Setor de Tributação, 06/01/2022


Renan Ribeiro

Chefe de Protocolo e Cadastro



TAB. DE NOTAS E DE PROT. DE LETRAS E TÍTULOS
Bél. José Luiz Rodrigues
Autenticação: Autenticada conforme o original extraído nestas notas. Dou fé.

Monte Mor 12 ABR 2022

Valor da Autenticação R\$ 4,39

Selos Pagos Por Verba Válido Somente com o Selo de Autenticidade

79
88



Dados Cadastrais

Dados Prestador

Dados Prestador

Troca de Senha

Inclusão/Alteração de Logotipo

Exclui Logotipo

Editar Dados do Prestador

Inscrição Municipal:	00013426
Razão Social:	RTB SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia:	
Documento:	CNPJ 37.944.939/0001-14

Dados de Notificação

Rua: RUA JOSE MALAQUIAS PAES 120
 Número: CENTRO
 Bairro: CENTRO

Cidade: MONTE MOR
 Cep: 13.190-005
 Uf: SP
 Email: rtbsolucoes@outlook.com , camila@rtbh

Telres: (19) 3871-6206
 Telcom: (19) 3871-6206
 Telcel: (19) 3871-6206
 Telfax:

Escriturador: 00013426 - RTB SOLUCOES LTDA

Gravar

Lançamento

Boleto

Importar XML

Exportar XML

Web Service

Relatórios

Área do Tomador

Suporte

Handwritten signature

Handwritten signature

se
ff



81
88

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RTB SOLUCOES LTDA
CNPJ: 37.944.939/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

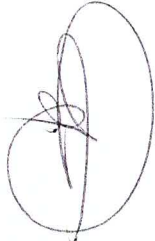
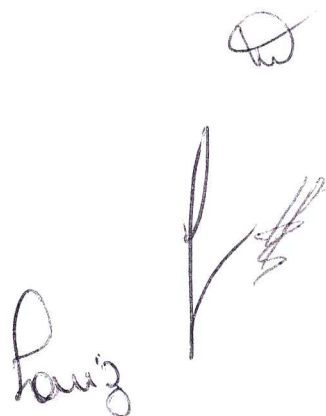
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:22 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **F97B.70F8.5E75.E7ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

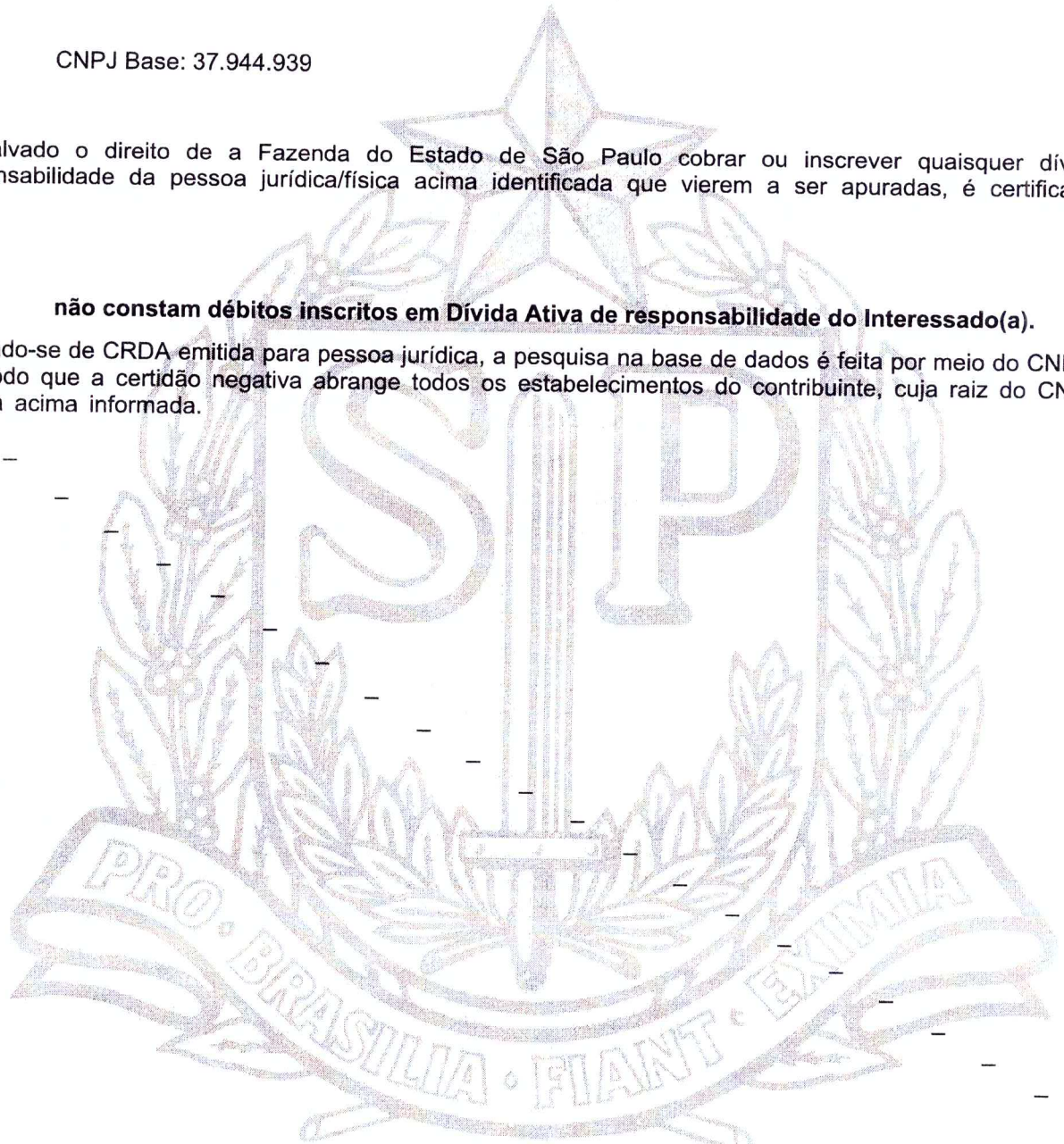
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.944.939

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 35603303

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/04/2022 08:50:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.944.939/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040245804-20

Data e hora da emissão 13/04/2022 04:55:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

84
88

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.944.939/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040246891-98
Data e hora da emissão 13/04/2022 07:36:07
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Monte Mor

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Francisco Glicério, 399, Centro - Telefone: (19) 3879-9000

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 7749

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, ESTADO DE SÃO PAULO, CERTIFICA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O CONTRIBUITE LANÇADO ABAIXO, NÃO POSSUI DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

Inscrição: 000000000000000013426

Razão RTB SOLUCOES LTDA

Social:

CNPJ/CPF: 37.944.939/0001-14

Endereço: RUA JOSE MALAQUIAS PAES, 120

Complemento: BARRACAO B

Edifício:

Bairro: CENTRO

Cidade: MONTE MOR

CEP: 13190-005 UF: SP

ESSA INSCRIÇÃO NÃO POSSUI DÉBITOS MOBILIÁRIOS

RESALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS A EXPEDIÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO.

Certidão emitida às 09:23:59 horas do dia 11/04/2022 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: F114.3FE3.2371.FB56



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na opção Negativa \ Confirmação de Autenticidade

Certidão Emitida Gratuitamente - Válida por 30 dias.

85
8

86
88

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.944.939/0001-14**Razão Social:** RTB SOLUCOES LTDA**Endereço:** RUA JOSE MALAQUIAS PAES 120 / CENTRO / MONTE MOR / SP / 13190-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022**Certificação Número:** 2022040503253100943723

Informação obtida em 11/04/2022 08:53:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RTB SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.944.939/0001-14
Certidão nº: 11422494/2022
Expedição: 11/04/2022, às 08:55:35
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RTB SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.944.939/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

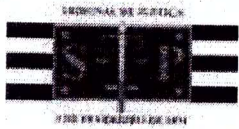
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Leuz



11/04/2022

0056472592

88
fp

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6530367

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RTB SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.944.939/0001-14, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0056472592





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3641.0385 - E-mail cultura@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 46.172.888/0001-40

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022

EDITAL N.º 034/2022

Objeto: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso do imóvel abaixo identificado a pessoa jurídica de direito privado, que deverá destiná-lo à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial.

Empresa:

CNPJ: 31.944.939/0001-14

Responsável pela Visita:


Wagner

A empresa supra mencionada devidamente representada pelo Responsável identificado, participou da visita técnica determinada no edital de licitação da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, sob n.º 034/2022, itens 1.2.1, de acordo com o artigo 30, item III, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações no dia 7 de abril de 2022, às 10:50 horas.


PAULO ROBERTO MARTINI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e Tecnologia da Informação

CPF: 015.666.228-08



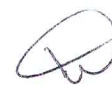



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu Camila Cristina Escobar, representante legal da empresa RTB SOLUÇÕES LTDA, interessada em participar da Concorrência Pública nº 002/2022, da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Monte Mor, 11 de abril de 2022.

Camila Cristina Escobar
.....
Camila Cristina Escobar
Nº do RG. 43.100.230-7

37.944.939/0001-14
RTB SOLUÇÕES LTDA.
R. José Malaquias Paes 120 - Brcao E
Centro - CEP 13.190-005
MONTE MOR - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3641.4001 - E-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Nome da Empresa: IMOBILIARIA OLIVEIRA EIRELI

CNPJ nº: 54.713.425/0001-77

Endereço: Avenida Pedro Ometto, nº 1376

Bairro: Vila Narcisa

Telefone: (14) 3604-6600

E-mail da empresa: contato@olvr.net.br

Cidade: Barra Bonita

Estado: São Paulo CEP: 17.340-000

Nome do Sócio Administrador: ANTENOR DE OLIVEIRA

E-mail Pessoal:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
01	Números de empregos diretos a serem criados	50 (cinquenta)
02	Área construída do empreendimento	1.563,00 m ² (um mil quinhentos e sessenta e três metros quadrados)
03	Tempo para instalação e efetivo funcionamento da empresa	17 meses (dezesete meses)

Prazo de Validade da proposta 60 (sessenta) dias (**no mínimo 60 dias**), a partir da data de sua apresentação.

A Empresa IMOBILIARIA OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 54.713.425/0001-77, por intermédio de seu representante legal abaixo-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos, que:

- 1) Inexiste qualquer impedimento legal desta empresa em licitar e contratar com a Administração;

91
H



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3641.4001 - E-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 2) Não há dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos desta empresa que sejam servidores da Administração Pública Municipal de Barra Bonita;
- 3) Visitou o imóvel objeto do certame e conhece todas as condições locais para o cumprimento das obrigações da concessão;
- 4) O imóvel objeto do certame se prestará exclusivamente aos fins previstos na Lei Municipal nº 3.440/2021, com as alterações da Lei Municipal nº 3.444, de 22 de fevereiro de 2022;
- 5) Compromete-se a gerar o mínimo de 50 (cinquenta) empregos formais diretos (com Carteira Profissional de Trabalho assinada) para o efetivo funcionamento do empreendimento;
- 6) Tem plena ciência de todos termos, condições e requisitos do Edital e dos Anexos da Concorrência Pública nº 002/2022.

Atividade a ser desenvolvida no imóvel (descrever):

Realizando trabalho com foco no mercado imobiliário a Imobiliária Oliveira atua no mercado imobiliário há 33 (trinta e três) anos e já realizou a gestão de mais de 41 empreendimentos, empenhando cada vez melhores sistemas e práticas. Atualmente o trabalho desenvolvido pela Imobiliária Oliveira gerou o resultado de aproximadamente 11.000 (onze mil) imóveis destinados à moradia familiar. A atividade de gestão imobiliária e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários é o foco da Imobiliária Oliveira, que pretende se expandir ainda mais no mercado de imóveis e contribuir para geração de empregos na cidade de Barra Bonita/SP.

Apresentamos, anexo a esta, croqui da obra a ser edificada no local, com a indicação do tipo de edificação e da área construída total (em metros quadrados).

Barra Bonita/SP, 11 de Abril de 2022.

CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

54.713.425/0001-77

IMOBILIÁRIA OLIVEIRA-EIRELI

Avenida Pedro Ometto, 1376

Vila Narcisa - CEP 17340-212

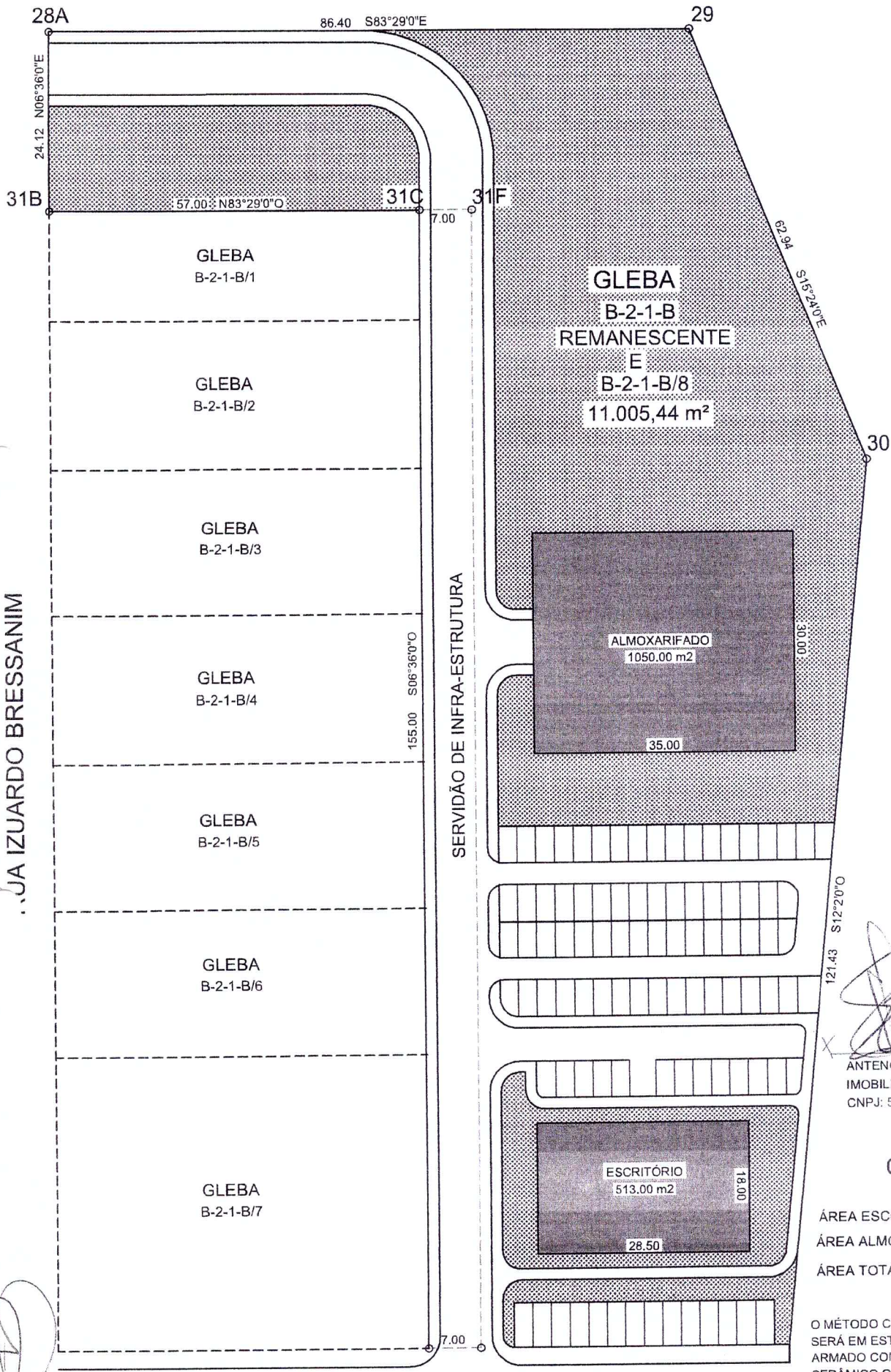
BARRA BONITA - S.P.



À Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Edital nº 034/2022

CROQUI DA OBRA A SER EDIFICADA

Rauiz



JA IZUARDO BRESSANIM

SERVIDÃO DE INFRA-ESTRUTURA

AV. ARTHUR BALSÍ

GLEBA
B-2-1-B
REMANESCENTE
E
B-2-1-B/8
11.005,44 m²

ALMOXARIFADO
1050,00 m²

ESCRITÓRIO
513,00 m²

ANTENOR DE OLIVEIRA
 IMOBILIARIA OLIVEIRA - EIRELI
 CNPJ: 54.713.425/0001-77

CROQUI

- ÁREA ESCRITÓRIO = 513,00m²
- ÁREA ALMOXARIFADO = 1.050,00m²
- ÁREA TOTAL CONST. = 1.563,00m²

O MÉTODO CONSTRUTIVO UTILIZADO, SERÁ EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO COM VEDAÇÃO DE BLOCO CERÂMICO OU CONCRETO.

Handwritten signature

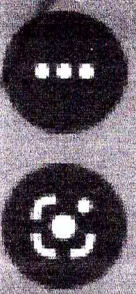
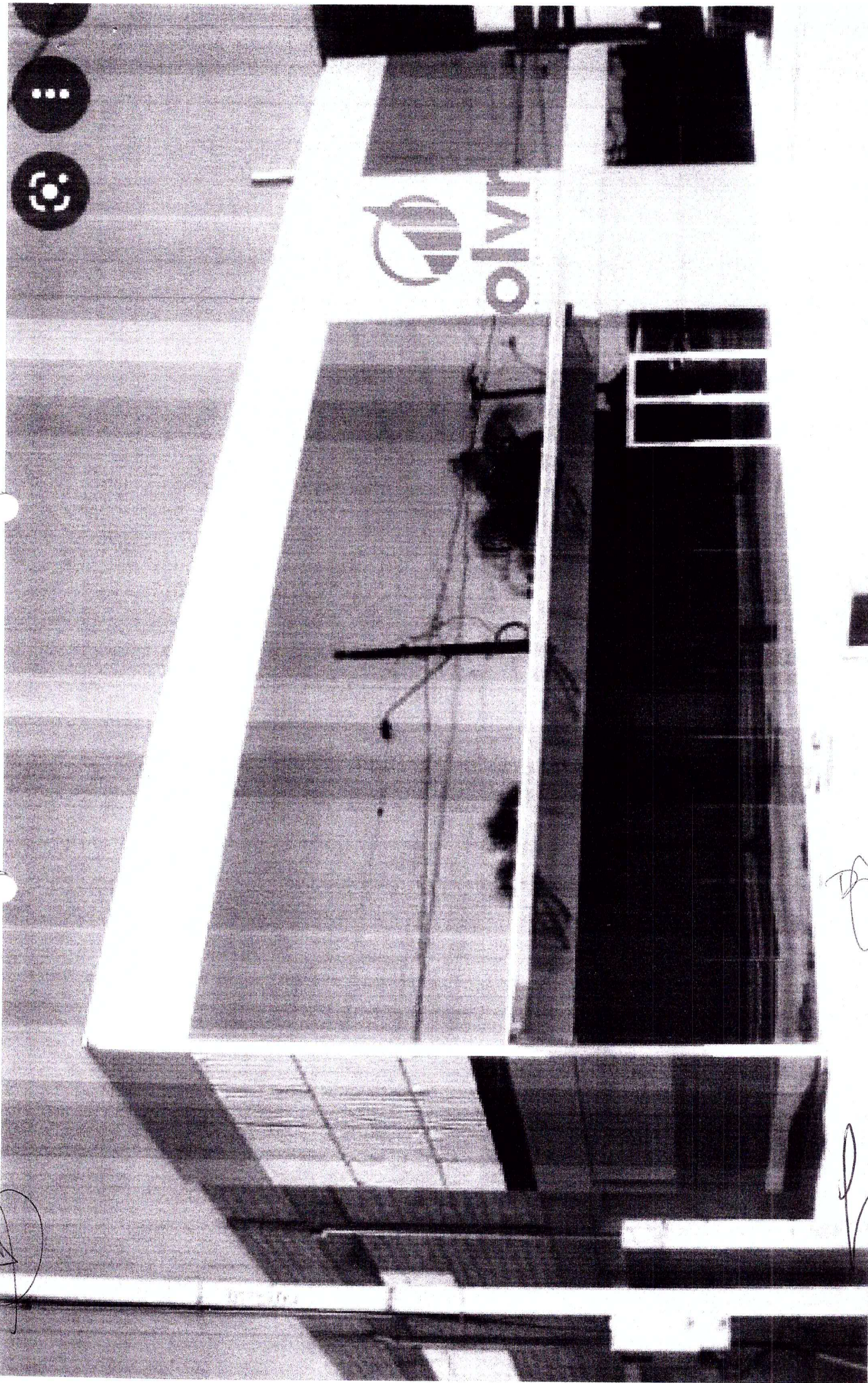


À Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Edital nº 034/2022

SUGESTÃO DE LAYOUT PARA FACHADA

(IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA)

96
98



[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten scribbles]

Breve apresentação:

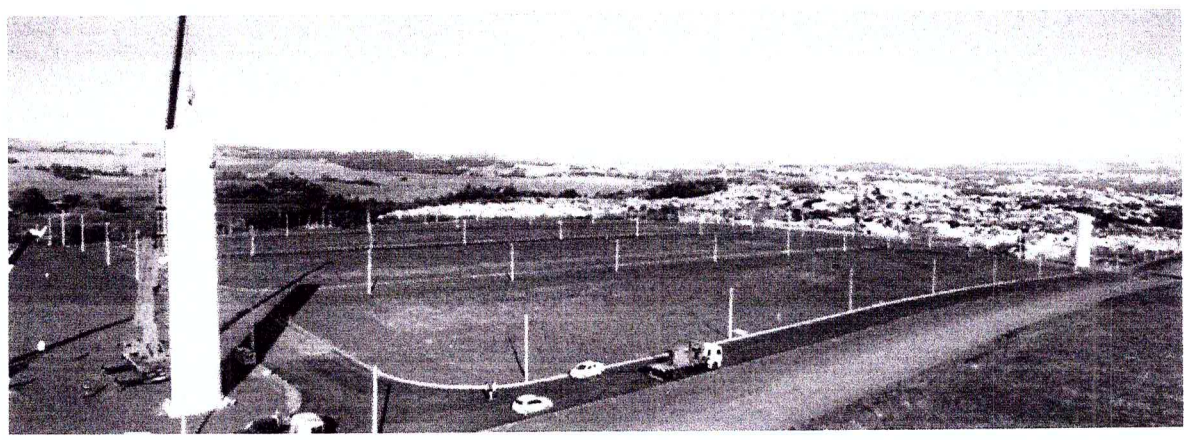
A Imobiliária Oliveira atua na organização e orientação de empresas com foco no mercado imobiliário brasileiro, a OLVR sabe disso e desenvolve cada vez melhores sistemas e práticas para ajudar empresas e empreendedores na organização do seu empreendimento.

Desde 1989 a OLVR atua no mercado imobiliário e nesses 33 anos de atuação já realizou a gestão de vários empreendimentos, a exemplo:

- Reserva da Barra – na cidade de Barra Bonita/SP



- Bem Viver Barra Bonita- na cidade de Barra Bonita/SP

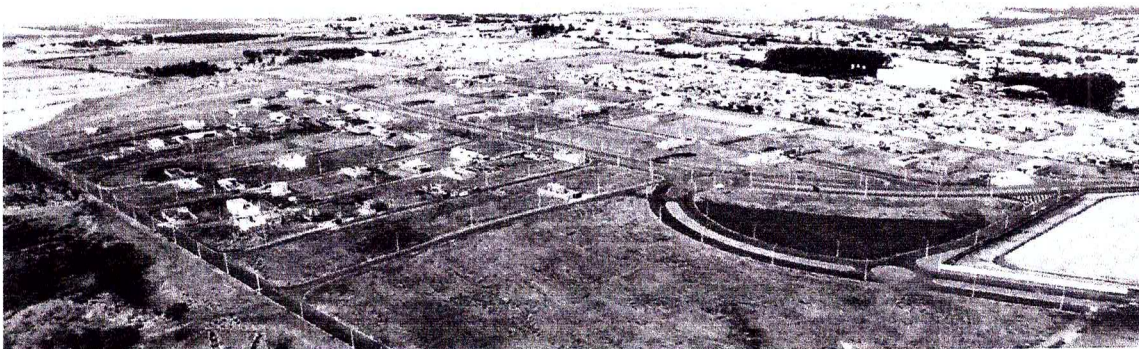


[Handwritten signature]

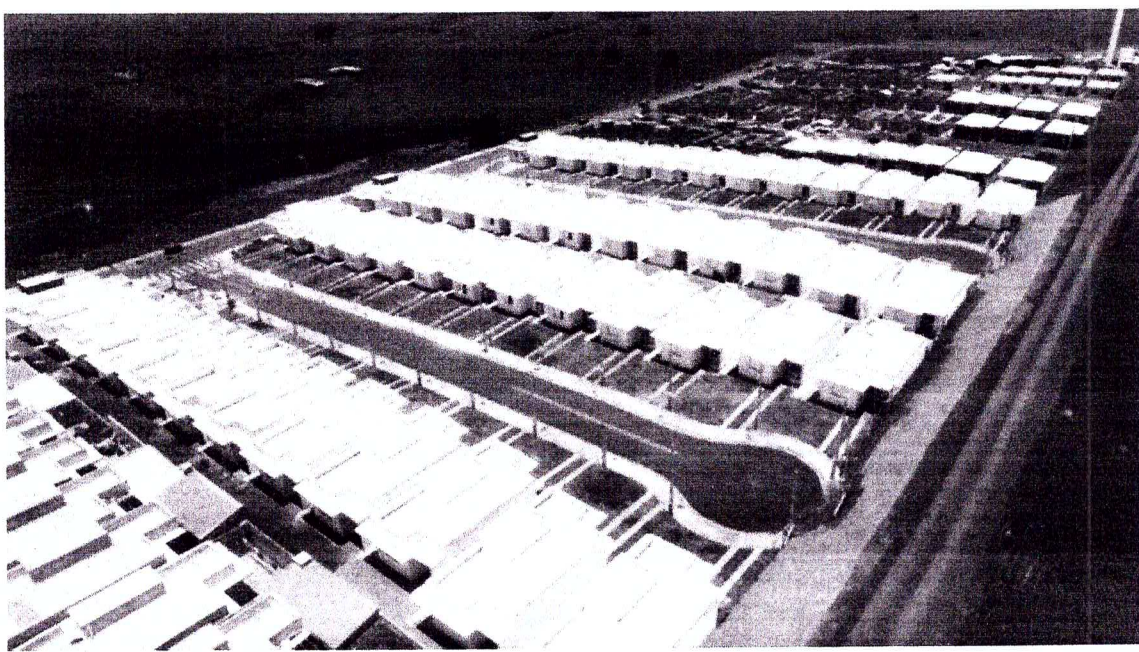
Paulo

[Handwritten notes and signatures]

- CAMPO BELO- na cidade de Jaú/SP



- Bem Viver Jaú – na cidade de Jaú



A missão da OLVR é oferecer aos seus parceiros e clientes agilidade, inovação e personalização no segmento de gestão imobiliária, contando com profissionais qualificados e com expertise no ramo, focando maximizar os resultados e minimizar os riscos, atuando com transparência, credibilidade, ética e união somando no crescimento imobiliário sustentável do Brasil.

Agradecemos a oportunidade!

Tesser Serviços Agrícolas Ltda

tesserservicosagricolas@hotmail.com

CNPJ:11.526.115/0001-30

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

EMPRESA: Tesser Serviços Agrícolas Ltda-Me

CNPJ: 11.526.115/0001-30

ENDEREÇO: Rua Valentim Reginato, 580 – Vila Narcisa

CIDADE: Barra Bonita – SP CEP: 17340-202

E-MAIL: tesserservicosagricolas@hotmail.com

CELULAR: (14) 996335563

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
01	Números de empregos diretos a serem criados	20
02	área construída do empreendimento	1101
03	tempo para instalação e efetivo funcionamento da empresa	18 meses

Prazo de validade da proposta, 80 (oitenta) dias, a partir da data de apresentação.

A empresa Tesser Serviços Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.526.115/0001-30, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos que:

1-Inexiste qualquer impedimento legal desta empresa em licitar e contratar com a administração:

Rua Valentim Reginato, Nº580, Vila Narcisa, Barra Bonita-SP
(14)996335563

99
H

Tesser Serviços Agrícolas Ltda

tesserservicosagricolas@hotmail.com

CNPJ:11.526.115/0001-30

2-Não há dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos desta empresa que sejam servidores da Administração Pública Municipal de

Barra Bonita;

3-Visitou o imóvel objetivo do certame e conhece todas as condições locais para o cumprimento das obrigações da concessão;

4-O imóvel objeto do certame se prestará exclusivamente aos fins previstos na Lei Municipal nº 3.440/2021, com as alterações da Lei nº 3.444, de 22 de fevereiro de 2022;

5-Compromete-se a gerar no mínimo de 20(vinte) empregos formais diretos (carteira profissional de trabalho assinada) para o efetivo funcionamento do empreendimento;

6-Tem plena ciência de todos os termos, condições e requisitos do Edital e dos Anexos da Concorrência Pública nº 002/2022.

Atividade a ser desenvolvida no imóvel

- *Serviço de terraplanagem
- *Locação de máquinas de esteiras e equipamentos para terraplanagem
- *locação de caminhões, carrocerias e adjacentes
- *Reforma, compra e venda de caminhões, maquinas e equipamentos para terraplanagem

Apresentamos, anexo a esta, croqui da obra a ser edificada no local, com a indicação do tipo de edificação e da área construída total.

11.526.115/0001-30
TESSER SERVIÇOS AGRÍCOLAS
LTDA.-ME
Rua Valentim Reginato, 580
Vila Narcisa-CEP 17340-000
BARRA BONITA-SP

Barra Bonita, 13 de Abril de 2022

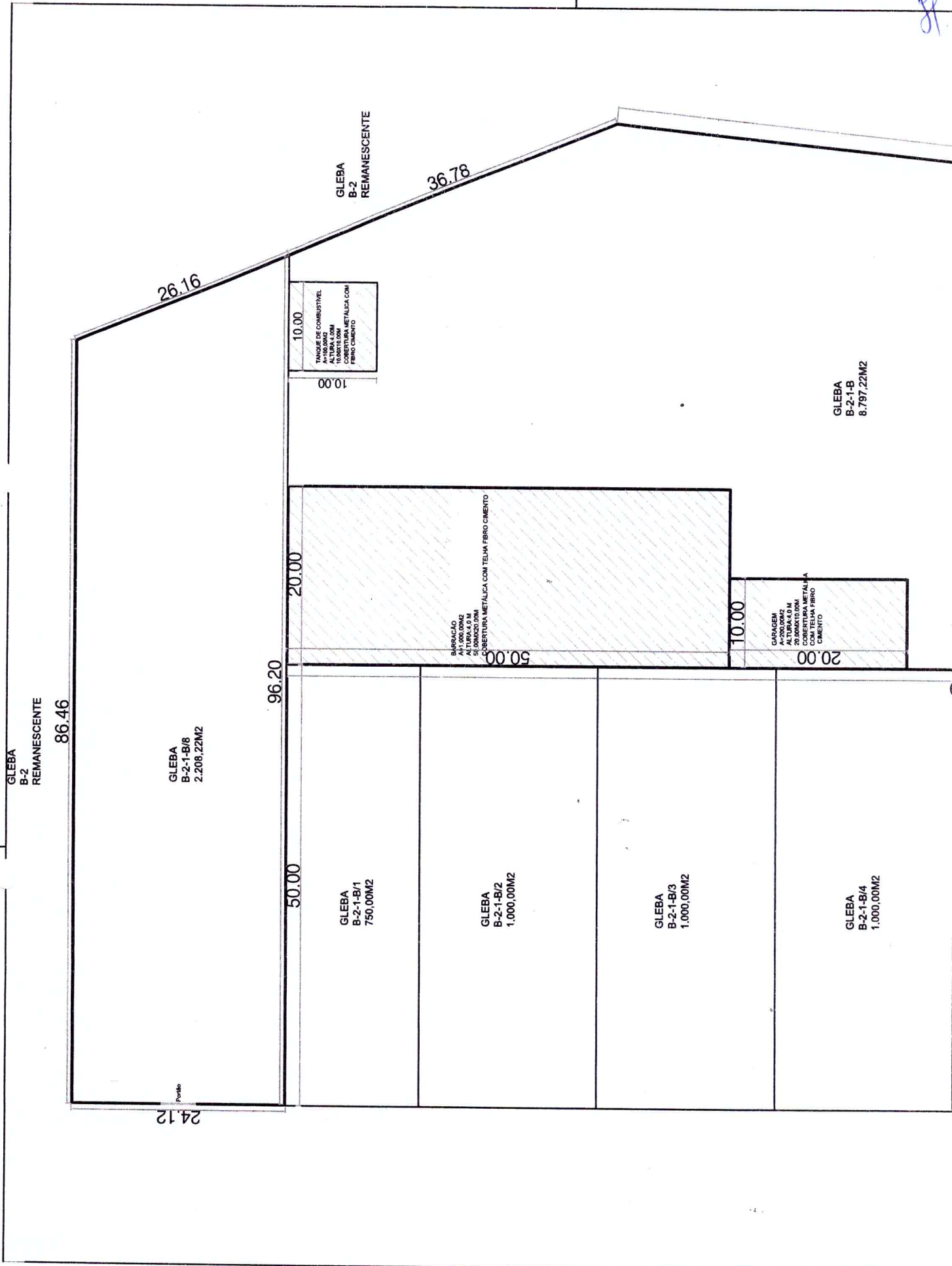
Raulz H Tesser

Rua Valentim Reginato, Nº580 , Vila Narcisa , Barra Bonita-SP

100
88

Raulz

101
ff



GLEBA
B-2
REMANESCENTE

26.16

36.78

10.00
TANQUE DE COMBUSTIVEL
A=15.00M²
ALTURA 0.0M
COBERTURA METALICA COM
FIBRO CIMENTO

10.00

20.00

50.00
GARAGEM
A=200.00M²
ALTURA 0.0 M
COBERTURA METALICA COM
TELHA FIBRO CIMENTO

10.00

20.00
GARAGEM
A=200.00M²
ALTURA 0.0 M
COBERTURA METALICA
COM TELHA FIBRO
CIMENTO

GLEBA
B-2-1-B
8.797.22M²

GLEBA
B-2
REMANESCENTE

86.46

GLEBA
B-2-1-B/8
2.208.22M²

96.20

50.00

GLEBA
B-2-1-B/1
750.00M²

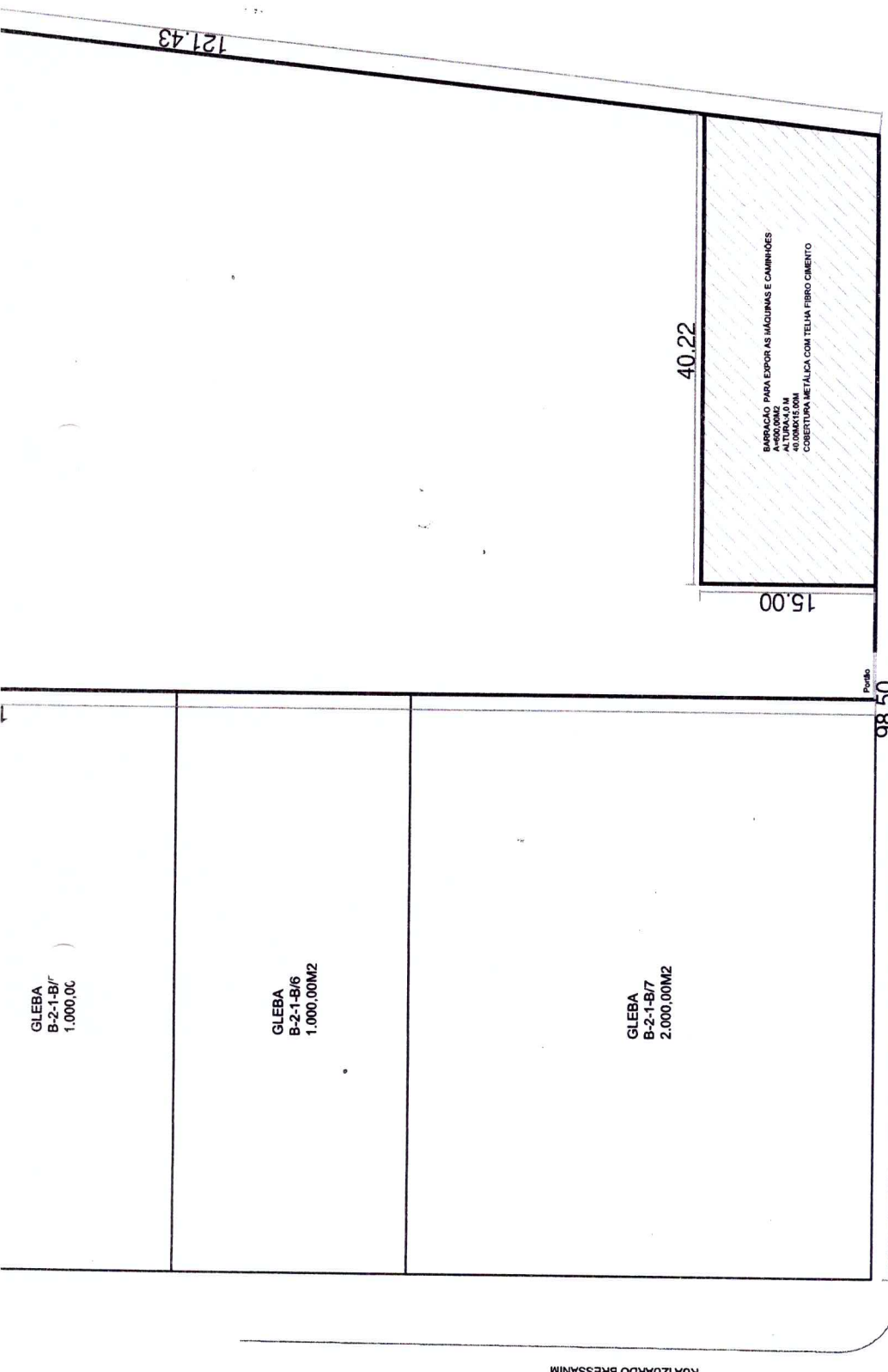
GLEBA
B-2-1-B/2
1.000.00M²

GLEBA
B-2-1-B/3
1.000.00M²

GLEBA
B-2-1-B/4
1.000.00M²

24.12

Portão



RUA IZUARDO BRESSANIM

FINALIDADE: PROJETO DE INSTALAÇÃO BARRACÃO COMERCIAL

LOCAL: AVENIDA ARTHUR BALSII/ GLEBA B-2-1-B REMANESCENTE/ GLEBA B-2-1-B/8

BAIRRO: FAZENDA SÃO DOMINGOS

CIDADE: BARRA BONITA-SP

PROPRIETÁRIO: TESSER SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA ME

PROPRIETÁRIO: TESSER SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA ME
CNPJ: 11.526.115/0001-30
CONTATO: 14 99633.5563

Handwritten signature

AVENIDA ARTHUR BALSII

ÁREAS

TERRENO	M2
BARRACÃO	11.005,44
GARAGEM	1.000,00
BARRACÃO	200,00
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	600,00
ÁREA TOTAL	100,00
ÁREA LIVRE	1.900,00
	1.098,644

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



103
8

ANEXO I - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Nome da Empresa: RTB SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 37.944.939/0001-14

Endereço: Rua Jose Malaquias Paes, n 120, Centro

Telefone: 19 38716206

E-mail da empresa: camila@rtbholding.com.br

Cidade: Monte Mor

Estado: SP **CEP:**13.190-005

Nome do Sócio Administrador: Camila Cristina Escobar

E-mail Pessoal: camila@rtbholding.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
01	Números de empregos diretos a serem criados	150 (cento e cinquenta)
02	Área construída do empreendimento	1.600 (mil e seiscentos metros quadrados)
03	Tempo para instalação e efetivo funcionamento da empresa	12 meses (doze meses)

Prazo de Validade da proposta 60 (sessenta dias), a partir da data de sua apresentação.

A Empresa RTB SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.944.939/0001-14, por intermédio de seu representante legal abaixo-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos, que:

- 1) Inexiste qualquer impedimento legal desta empresa em licitar e contratar com a Administração;
- 2) Não há dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos desta empresa que sejam servidores da Administração Pública Municipal de Barra Bonita;

- 104
ff
- 3) Visitou o imóvel objeto do certame e conhece todas as condições locais para o cumprimento das obrigações da concessão;
 - 4) O imóvel objeto do certame se prestará exclusivamente aos fins previstos na Lei Municipal nº 3.440/2021, com as alterações da Lei Municipal nº 3.444, de 22 de fevereiro de 2022;
 - 5) Compromete-se a gerar o mínimo de 150 (cento e cinquenta) empregos formais diretos (com Carteira Profissional de Trabalho assinada) para o efetivo funcionamento do empreendimento;
 - 6) Tem plena ciência de todos termos, condições e requisitos do Edital e dos Anexos da Concorrência Pública nº 002/2022.

Atividade a ser desenvolvida no imóvel (descrever):

Fabricação de peças e equipamentos/usinagem e fornecimento de mão de obras eletromecânicas.

Apresentamos, anexo a esta, croqui da obra a ser edificada no local, com a indicação do tipo de edificação e da área construída total (em metros quadrados).

Barra Bonita, 11 de abril de 2022.

Camila Cristina Escobar

Camila Cristina Escobar

37.944.939/0001-14

RTB SOLUÇÕES LTDA.

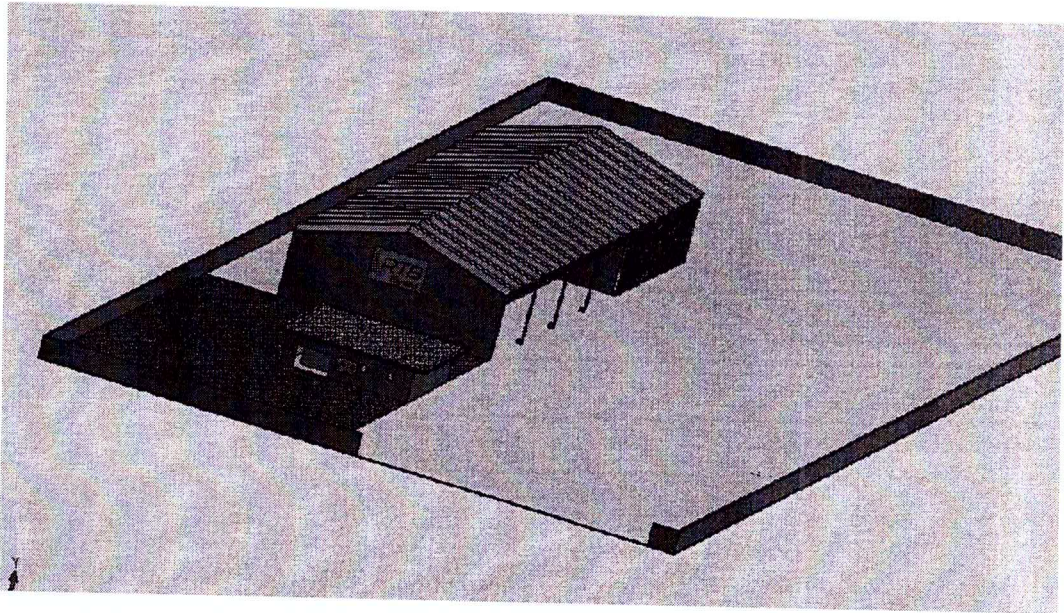
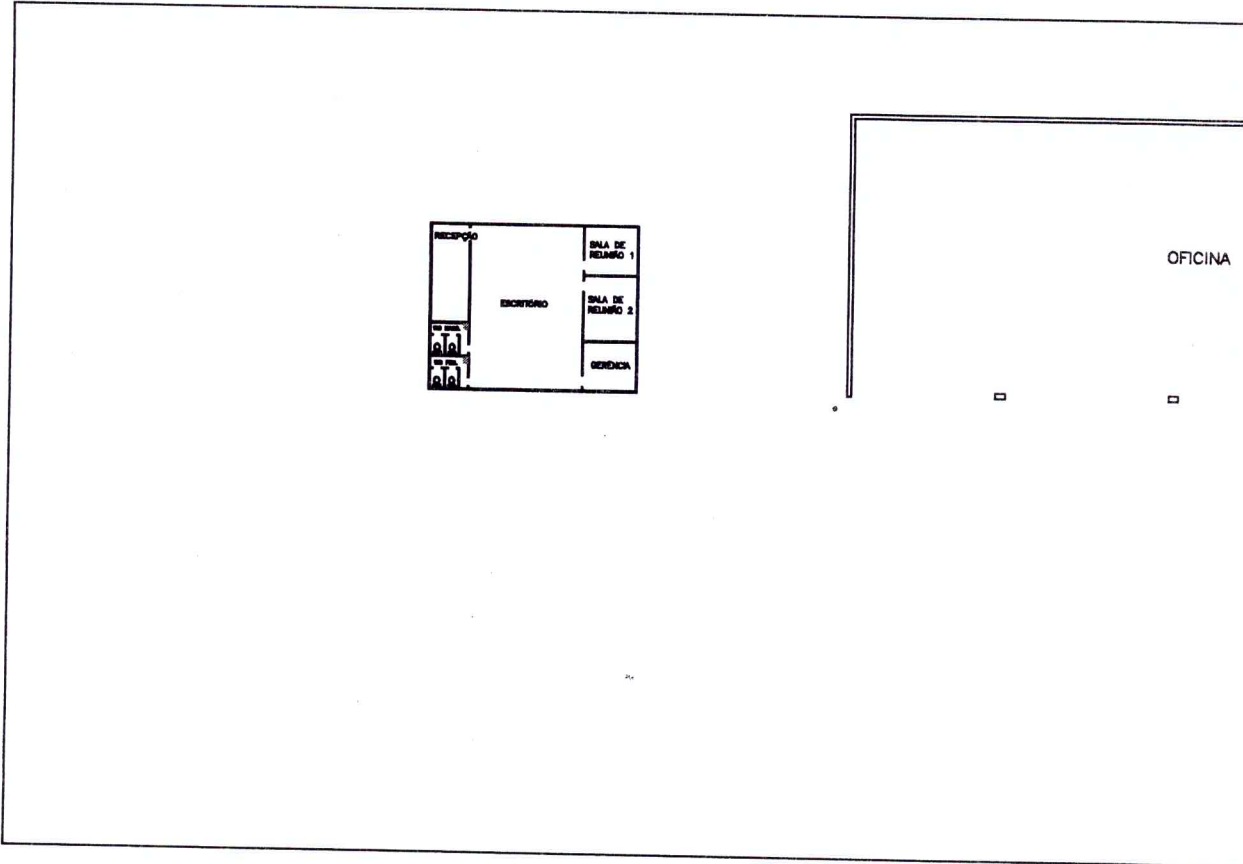
R. José Malaquias Paes 120 - Brcao B

Centro - CEP 13.190-005

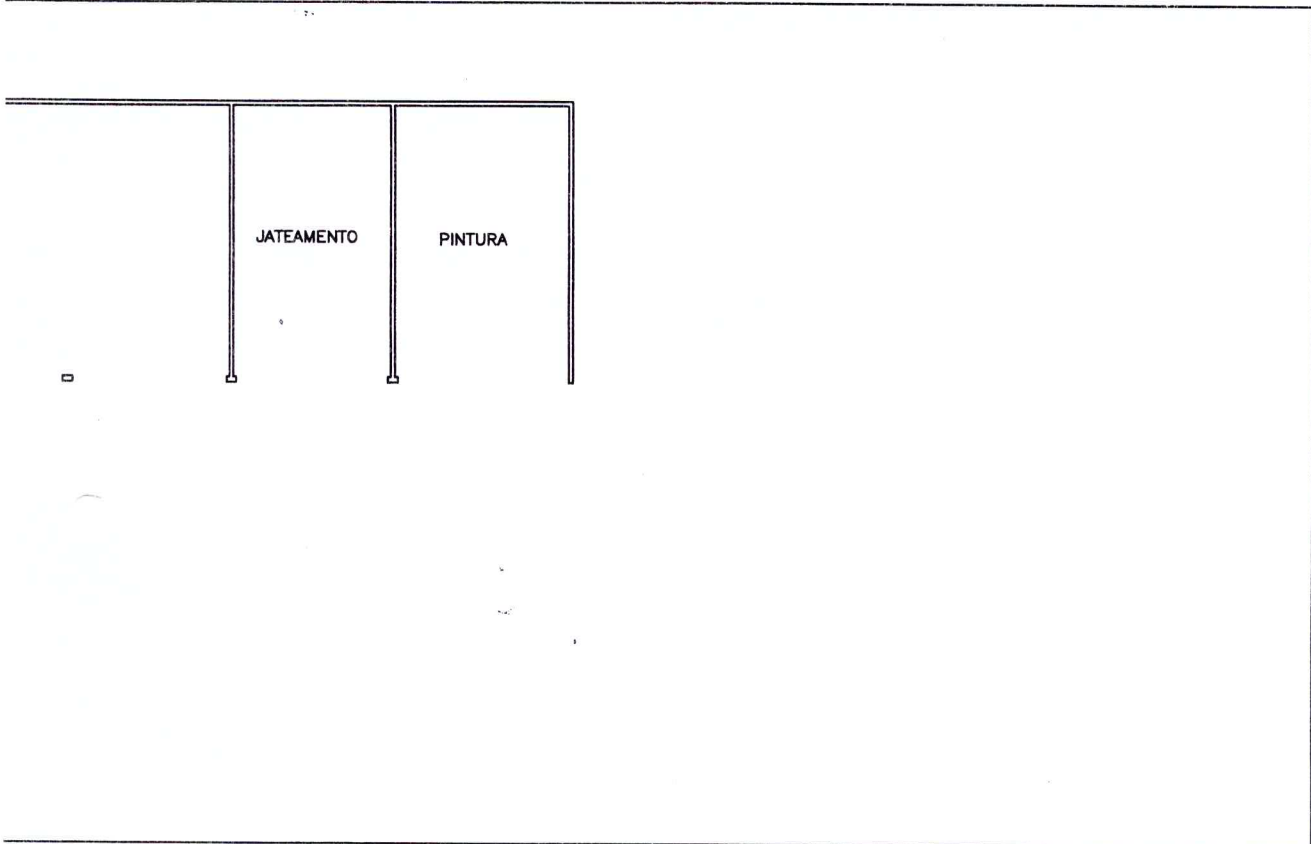
MONTE MOR - SP

DF
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]



106
ff



Camilo Cristina Enslavao

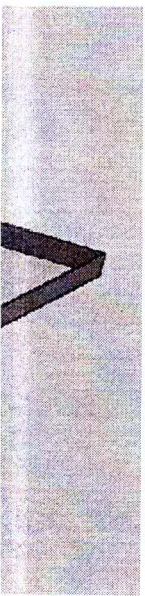
37.944.939/0001-14

RTB SOLUÇÕES LTDA.

R. José Malaquias Paes 120 - Brcao B

Centro - CEP 13.190-005

MONTE MOR - SP



[Handwritten signature]

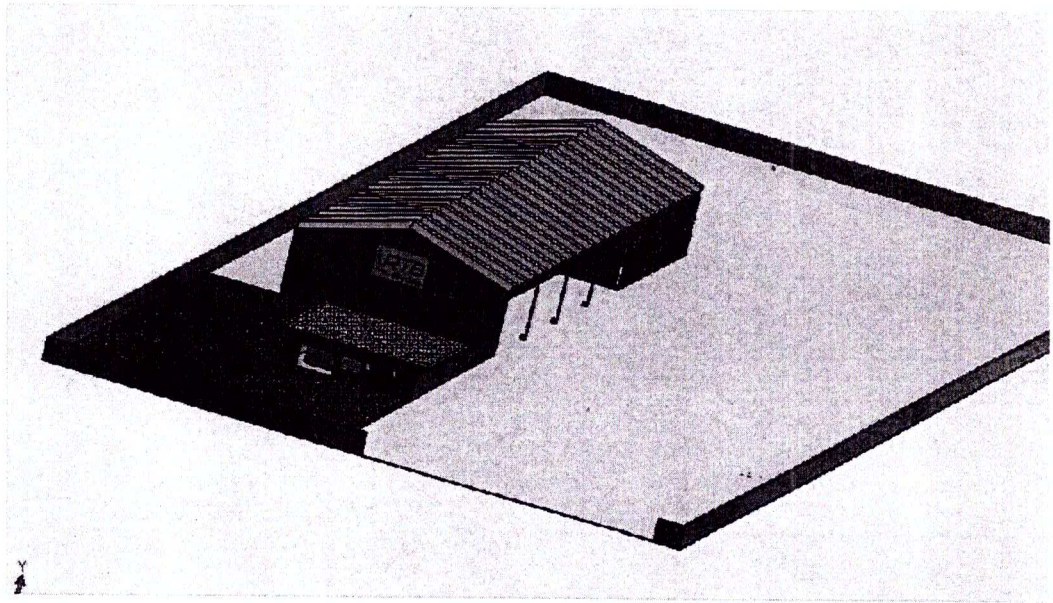
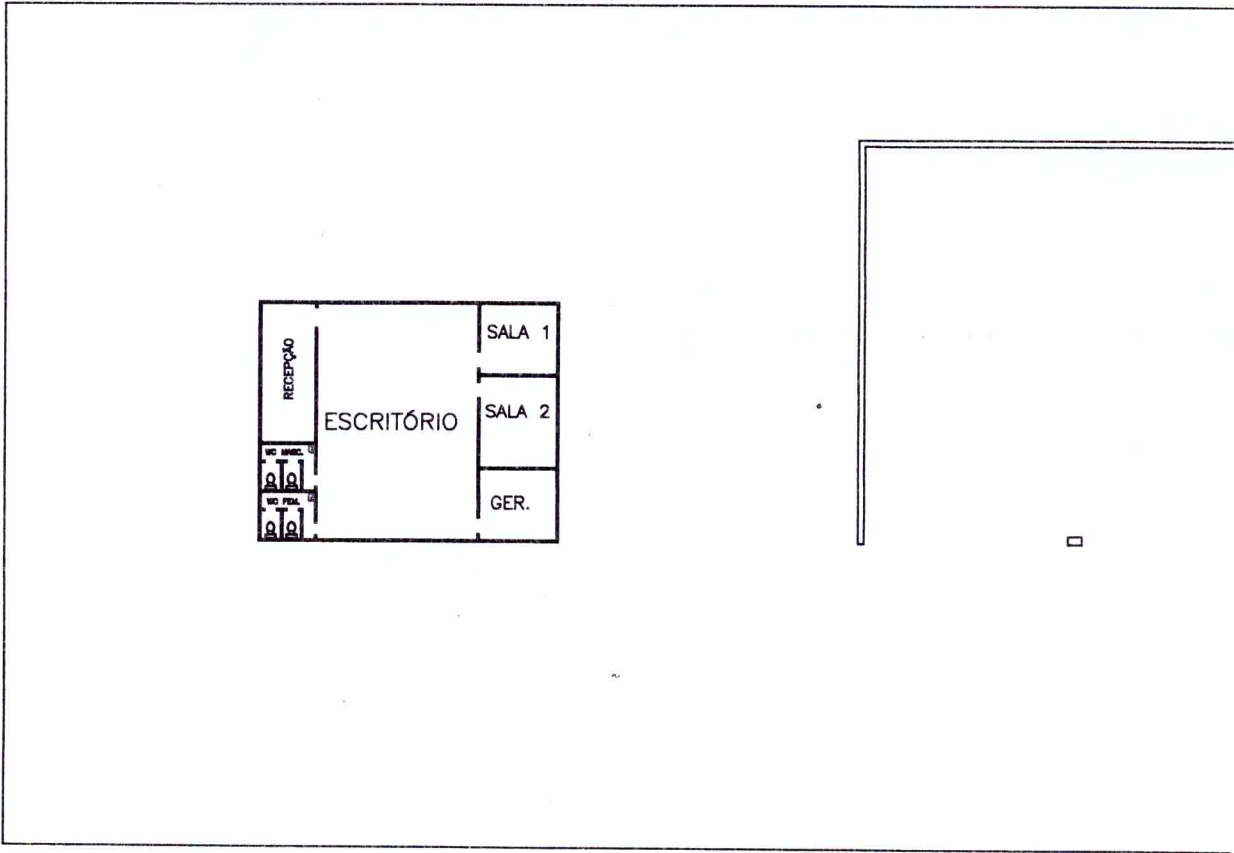
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

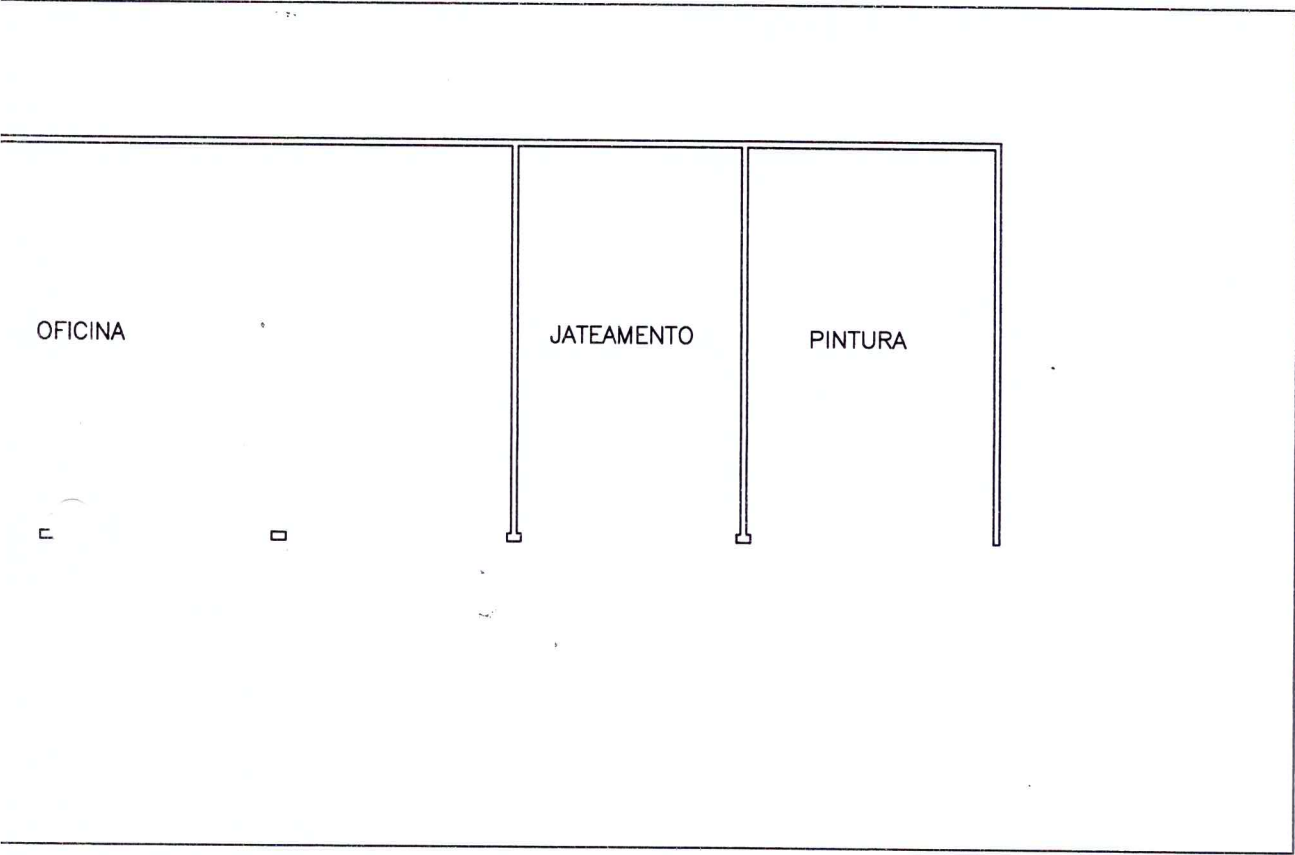
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Planta Baixa		XXXX
Ocupação:		
Local:		
Proprietário:		
Responsável pelo uso:		
Resp. Técnico: xxxxxxxxx	CREA: xxxxxxxxx	Esc.: 1:185
Área do terreno: 11.000 m ² Área construída: 1.800 m ²		



108
88



Amilco Antônio Escobar

37.944.939/0001-14

RTB SOLUÇÕES LTDA.

R. José Malaquias Paes 120 - Brcao B

Centro - CEP 13.190-005

MONTE MOR - SP

Leuz

DFC

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Planta Baixa

XXXX

Planta Baixa		XXXX
Ocupação:		
Local:		
Proprietário:		
Responsável pelo uso:		
Resp. Técnico: xxxxxxxxxxxx CREA: xxxxxxxx s / esc		
Área do terreno: 11.000 m2 Área construída: 1.600 m2		